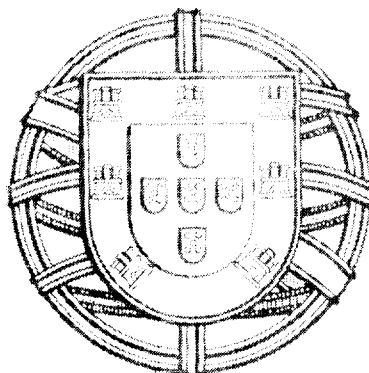




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República	740
Chancelaria das Ordens Portuguesas	740

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática	741
---	-----

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	741
Direcção-Geral da Comunicação Social	741
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	741
Instituto Português de Arquivos	742

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	742
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	742
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	743
Direcção da Arma de Transmissões	744

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	744
--	-----

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Protecção Civil	745
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo	745
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	745
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	745

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	745
Direcção-Geral das Alfândegas	745
Direcção-Geral do Património do Estado	745
Direcção-Geral do Tesouro	745

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	746
Inspecção-Geral da Administração do Território	746
Instituto Nacional de Investigação Científica	746
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	747
Departamento Central de Planeamento	747
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	747
Instituto de Investigação Científica Tropical	747

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, da Indústria e Energia, da Educação, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Saúde

Despacho conjunto 747

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 747
Secretaria-Geral do Ministério 747
Gabinete de Estudos e Planeamento 747
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 747
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais 748
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 748
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 750

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Comissão Nacional da UNESCO 750
Direcção-Geral do Pessoal 751
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades
Portuguesas 751

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro 752
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários 753
Direcção-Geral da Pecuária 753
Direcção-Geral das Florestas 753
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 753
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 753
Instituto Nacional de Investigação Agrária 754
Instituto da Vinha e do Vinho 754
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 754

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Geologia e Minas 754

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 754
Direcção-Geral dos Desportos 756
Escola Nacional de Saúde Pública 756
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Educação 757
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 758
Direcção Regional de Educação do Centro 759
Direcção Regional de Educação do Sul 760
Inspeção-Geral de Educação 760

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 760
Direcção-Geral da Aviação Civil 760
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 760
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 760

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Aveiro 760
Administração Regional de Saúde de Coimbra 761
Administração Regional de Saúde de Leiria 761
Administração Regional de Saúde de Portalegre 761
Administração Regional de Saúde de Santarém 761
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa 761

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Saúde 761
Escola Superior de Enfermagem de Santarém 762
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 762
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro
Regional de Lisboa 763
Direcção-Geral dos Hospitais 763
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 763
Hospital de São João 763
Hospital de São Marcos 763
Hospital Distrital de Barcelos 763
Hospital Distrital do Barreiro 763
Hospital Distrital de Bragança 764
Hospital Distrital de Cantanhede 764
Hospital Distrital de Espinho 764
Hospital Distrital de Évora 764
Hospital Distrital de Fafe 765
Hospital Distrital de Leiria 765
Hospital Distrital de Ponte de Lima 765
Hospital Distrital de Portimão 766
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim 767
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 767
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão 767
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco 767
Centro de Saúde Mental de Penafiel 767
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo 767
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra 767
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 768
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães 768

Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

Conselho Superior de Acção Social 768

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 768
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social 769
Departamento de Relações Internacionais e Convenções
da Segurança Social 769
Centro Nacional de Pensões 769
Centro Regional de Segurança Social de Bragança 769
Centro Regional de Segurança Social de Faro 769
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 770
Casa Pia de Lisboa 770

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo 770
Instituto Nacional de Formação Turística 770
Inspeção-Geral de Jogos 770

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro 770
Instituto Nacional do Ambiente 770
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 770

Ministério do Mar

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos 770
Direcção-Geral de Portos 771
Escola Náutica Infante D. Henrique 771
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 771
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 771
Instituto Português de Conservas e Pescado 771
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas 771

Tribunal de Contas	772
Provedoria de Justiça	772
Conselho Superior da Magistratura	772
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	772
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	774
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	775
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	776
Instituto Hidrográfico	777
Arsenal do Alfeite	777
Universidade Aberta	777
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	777
Universidade de Aveiro	777
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	778
Universidade de Évora	778
Serviços Sociais da Universidade de Évora	780
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	780
Universidade da Madeira	781
Universidade Nova de Lisboa	781
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	782
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	782
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	782
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	783
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	783
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	783
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	783
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	783
Instituto Politécnico de Castelo Branco	783
Instituto Politécnico de Leiria	783
Instituto Politécnico de Lisboa	784

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 6/92 ao DR, 2.ª, 17, de 21-1-92, inserindo o seguinte:

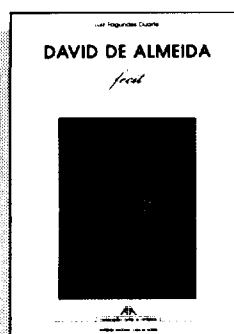
Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Egas Moniz	5
Hospital de Garcia de Orta	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de São Francisco Xavier	6
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Alcobaça	6
Hospital Distrital de Amarante	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Fafe	7
Hospital Distrital de Faro	7
Hospital Distrital da Figueira da Foz	7
Hospital Distrital da Guarda	7
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	7
Hospital Distrital de Matosinhos	8
Hospital Distrital do Montijo	8
Hospital Distrital de Ponte de Lima	8
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	8
Hospital Distrital de Setúbal	8
Hospital Distrital de Tondela	8
Hospital Distrital de Torres Vedras	8
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	8
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	8
Hospital Distrital de Viseu	9
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	9
Centro Hospitalar de Coimbra	9
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	9
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10
Hospital de Júlio de Matos	10
Hospital Psiquiátrico do Lornvão	10
Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	10
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	11
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	11
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Administração Regional de Saúde de Beja	11
Administração Regional de Saúde de Braga	11
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Administração Regional de Saúde de Évora	12
Administração Regional de Saúde de Faro	12
Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Administração Regional de Saúde de Lisboa	12
Administração Regional de Saúde do Porto	12
Administração Regional de Saúde de Santarém	14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	14
Administração Regional de Saúde de Vila Real	14
Administração Regional de Saúde de Viseu	15
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência	15

livros **LIVROS**
DA
IMPRESA
NACIONAL

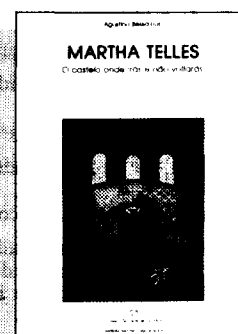
EDIÇÕES
DE
ARTE



Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista



Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão os despachos de nomeação e gratificação do consultor da Casa Civil do Presidente da República, Prof. Doutor João Martins Ferreira do Amaral, insertos no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, rectifica-se que onde se lê «Presidência do Conselho de Ministros» deve ler-se «Presidência da República».

31-12-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Chancelaria das Ordens Portuguesas**Ordem da Liberdade**

Por alvará de 11-11-91:

Agraciado com o grau de grande-colar:

S. Ex.ª o Presidente da República de Cabo Verde, António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Ordem Militar de Cristo

Por alvará de 20-11-91:

Agraciado com o grau de oficial:

Dr. António Félix Machado de Faria e Maya.

Ordem Militar de Avis

Por alvará de 12-7-91:

Agraciado com o grau de oficial:

Tenente-coronel Manuel Isaías Pires.

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Por alvará de 10-11-91:

Agraciado com o grau da grã-cruz:

Prof. Doutor Adérito de Oliveira Sedas Nunes, agraciado a título póstumo.

Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 27-3-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Prof. Doutor Gerard M. Moser, de nacionalidade norte-americana.

Por alvarás de 10-6-91:

Agraciados com o grau de comendador:

Adelino Clemente Gomes.
Joaquim da Silva Furtado.

Por alvarás de 5-11-91:

Agraciado com o grau da grã-cruz:

Embaixador Axel Buus, de nacionalidade dinamarquesa.

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Dr. Francesco Sisini, de nacionalidade italiana.

Agraciado com o grau de comendador:

Prof. Edward Russel, de nacionalidade britânica.
Manuel Maria Pinto, de nacionalidade argentina.
D. Inge Feltrinelli, de nacionalidade italiana.

Agraciado com o grau de oficial:

Jaime Burgos Morales, de nacionalidade peruana.

Agraciados como membro honorário:

Associação de Beneficência Serviço Voluntário de Incêndios de Calilhas.
Associação dos Bombeiros Voluntários de Colares.
Associação dos Bombeiros Voluntários de Sintra.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras.

Ordem da Liberdade

Por alvará de 26-11-91:

Agraciada com o grau de grande-oficial:

D. Natália de Oliveira Correia.

Ordem de Mérito

Por alvará de 9-5-91:

Agraciados com o grau da grã-cruz:

Embaixador Pekka Malinem, de nacionalidade finlandesa.
Dusan Vucic, de nacionalidade jugoslava.
Orachun Tanaphong, de nacionalidade tailandesa.

Agraciados com o grau de comendador:

Nelson Alves de Aguiar Quintas.
Hans Horbach, de nacionalidade holandesa.

Agraciados com o grau de oficial:

Dr. Otacilio Ferreira Cristo, de nacionalidade brasileira.
Luís Ivaldo Gomes Santos, de nacionalidade brasileira.
Shiro Aoki, de nacionalidade japonesa.
Ivo Scapolo, de nacionalidade italiana.
Andreas Schröder, de nacionalidade alemã.
Heinrich Seitz, de nacionalidade alemã.
D. Martina Conrads, de nacionalidade alemã.

Por alvará de 22-10-91:

Agraciado como membro honorário:

Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azémeis.

Por alvarás de 31-10-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Diego Bermejo de Terrero, de nacionalidade espanhola.

Agraciados com o grau de oficial:

Prof. Doutor Luiz Carlos Calmon Navarro Teixeira da Silva, de nacionalidade brasileira.
Steinar Sørli, de nacionalidade norueguesa.
Uwe Bretzke, de nacionalidade alemã.

Agraciado como membro honorário:

Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses.

Por alvarás de 5-11-91:

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Dr.ª Sandra Vasco Rocca, de nacionalidade italiana.
Dr. Gabrielle Borghini, de nacionalidade italiana.

Ordem de Instrução Pública

Por alvará de 10-6-91:

Agraciada com o grau de comendador:

Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Brasil Serpa, de nacionalidade americana.

Por alvará de 31-10-91:

Agraciado como membro honorário:

Escola Secundária de André de Gouveia.

Por alvará de 5-12-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Dr. Rui Grácio, agraciado a título póstumo.

Ordem do Mérito Agrícola Comercial e Industrial

(Classe do mérito agrícola)

Por alvarás de 9-5-91:

Agraciados com o grau de comendador:

Engenheiro José Carlos Souto de Sousa Veloso.
Joaquim Gonçalves da Costa e Silva.

Por alvará de 31-10-91:

Agraciados com o grau de comendador:

Wenceslau de Oliveira Pinto, agraciado a título póstumo.

Por alvarás de 20-11-91:

Agraciado com o grau de comendador:

José Emílio Castro Infante da Câmara.
João Moura.

(Classe do mérito comercial)

Por alvará de 26-6-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Fernando Luís Ribeiro Alves Martins.

Por alvará de 31-10-91:

Agraciado com o grau de grã-cruz:

Dr. Manuel Ricardo Pinheiro Espírito Santo Silva, agraciado a título póstumo.

9-1-92. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 22-11-91 da vice-presidente da Assembleia da República Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza Mendonça Tavares:

Joaquim dos Santos, motorista — nomeado para o Gabinete de Apoio, come feitos a partir de 7-11-91.

9-1-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despachos de 12, 16, 17 e 19-12-91 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros e de 10, 13 e 30-12-91 da vogal da direcção dos mesmos Serviços:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Joaquim Mário Cortes Eduardo — 22 dias.
Maria Gracelinda N. Mangas — 17 dias.
Maria Rosa Sousa F. F. Vasconcelos — 18 dias.
Alzira Maria F. Simões T. Marinho — 26 dias.
Auta Conceição P. Torres — 15 dias.
Maria Luz Vieira Bento — 20 dias.
Maria Júlia Faria Cardoso — 4 dias.
Filomena Maria Ferreira J. Santos — 7 dias.
Ana Maria Teixeira Bonjardim — 8 dias.
António José Mestre Fonseca — 12 dias.
Cecília Lisboa Matias — 30 dias.
Yolanda Brito Mascarenhas — 10 dias.
Idalina Maria Fazenda P. Ferreira — 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — Pelo Presidente da Direcção, *Cesaltina Camilo*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral da Comunicação Social

Por despacho de 12-12-91 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva — cessa, a seu pedido, as funções do cargo de subdirectora-geral da Comunicação Social, que vinha exercendo em comissão de serviço.

2-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Tavares Rodrigues*.

Por despacho do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de 31-12-91, por delegação, com a anuência do conselho permanente do Conselho Superior da Magistratura, por deliberação de 10-12-91:

Licenciada Elsa Maria Casimiro Pimentel Pereira Esteves, juíza de direito — nomeada, em comissão eventual de serviço, para o cargo de secretária executiva do Programa Nacional de Combate à Droga, Projecto VIDA, com efeitos a partir de 30-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-1-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 3-1-92, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de assistente de relações públicas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral (DGSC), que constitui o anexo II à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho do lugar posto a concurso situa-se presentemente na Avenida da República, 16, Lisboa.

4 — Ao lugar a preencher correspondem os conteúdos funcionais genéricos previstos no mapa I do Dec.-Lei 248/85, de 1-7, subsumidos à política e gestão culturais.

4.1 — Em termos específicos, intervir nas acções relacionadas com o protocolo, recepção e encaminhamento de quaisquer entidades no âmbito de actividades culturais.

5 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

6 — Podem candidatar-se à admissão ao concurso:

6.1 — Os funcionários do quadro da DGSC que reúnam os requisitos necessários para o efeito.

6.2 — Os funcionários de outros quadros da administração central que reúnam as condições legalmente exigidas.

7 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir habilitações e experiência profissional adequadas ao lugar, tendo em consideração o respectivo conteúdo funcional.

8 — Ao lugar a preencher corresponde como método de selecção a avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral deste organismo, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Repartição Administrativa da DGSC, Avenida da República, 16, 2.º, 1094 Lisboa Codex, e de cada requerimento devem constar os seguintes elementos:

9.2.1 — Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (nos casos em que seja exigível), residência, código postal e número de telefone;

9.2.2 — Habilitações literárias e profissionais;

9.2.3 — Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, considerando o conteúdo funcional específico previsto no n.º 4.1;

9.2.4 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento referido deve ser acompanhado, na forma como se indica, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

9.3.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias devidamente autenticado;

9.3.2 — Declaração emitida pelo respectivo serviço que comprove, pela ordem indicada: categoria de que o candidato é titular, o vínculo que liga o candidato à função pública e natureza inequívoca do mesmo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação da natureza das tarefas que executa;

9.3.3 — Documento comprovativo das habilitações profissionais;

9.3.4 — Informação curricular detalhada, datada e assinada pelo candidato.

10 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos que comprovem os requisitos estipulados nos n.ºs 6 a 7, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — Em caso de dúvida, o júri poderá, a todo o tempo, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documento ou documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no painel existente no 2.º andar desta Direcção-Geral, Avenida da República, 16, Lisboa.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco António Alçada Padez, director-geral da DGSC.

Vogais efectivos:

Dr.ª Iva Humberta de Andrade Delgado, directora de serviços da DGSC.

Dr.ª Maria Antónia Correia Ribeiro Fiadeiro, chefe de divisão da DGSC.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Serra Bracourt Osório Mora, chefe de divisão da DGSC.

Dr.ª Maria José Pinheiro Portugal, técnica superior de 1.ª classe da DGSC.

15 — O presidente do júri indicado no n.º 14 será substituído nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelos vogais efectivos também ali indicados.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92, o extracto do despacho que requisita José Saldanha Carneiro de Almeida para prestar apoio ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade, rectificase que onde se lê «técnico especialista principal» deve ler-se «técnico-adjunto especialista principal».

7-1-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português de Arquivos

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 9-8-91:

Anabela Borges Teles Ribeiro, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD do mesmo Instituto — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 18 a 23-7-91, no total de seis dias.

Por meus despachos de 18-12-91, proferidos por subdelegação:

Maria Luísa Almeida Torres e Melo, técnica superior estagiária do Arquivo Distrital de Setúbal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 21 e 22-10-91, no total de dois dias.

Manuel Nunes Farinha, técnico auxiliar especialista de BAD do Arquivo Distrital de Setúbal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido nos períodos de 13 a 15 e 25 a 28-3, 21 a 29-5, 24 a 30-6 e de 1 a 7-7-91, no total de 28 dias.

Por meu despacho de 6-1-92, proferido por subdelegação:

Maria dos Anjos de Carvalho Silva Maio, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido nos períodos de 23 a 25-1, 23 a 26-4 e de 6 a 10-5-91, no total de 12 dias.

Por meus despachos de 7-1-92, proferidos por subdelegação:

Maria Natália Rodrigues de Magalhães, auxiliar técnica de 2.ª classe de BAD da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no período de 5 a 14-11-91, no total de 10 dias.

Benilde Martins Figueira, servente da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido nos períodos de 23 a 31-8 e de 1 a 21-9-91, no total de 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-1-92. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho. — Delego no presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, general Armando Belo Salavessa, a competência para homologar as decisões da Junta da Assistência aos Tuberculosos das Forças Armadas tomadas nos termos do art. 52.º do respectivo Estatuto, aprovado pelo Dec.-Lei 44 131, de 30-12-61, bem como as competências que aquele Estatuto estabelece, designadamente nos seus arts. 5.º, 6.º e 7.º, § único, e 26.º, al. b).

3-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 17-12-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Justina da Silva Ribeiro, escriturária-dactilógrafa do escalão 6 do quadro do pessoal civil da Marinha — regressa da situação de licença ilimitada, ocupando um lugar de escriturário-dactilógrafo vago existente à data da publicação da Port. 717/91 de 23-7.

Por despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 27-8 e de 2-12-91:

Requisitado para exercer funções na Marinha, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29-10-91, o seguinte pessoal excedentário do Ministério da Defesa Nacional:

Técnicos superiores de 2.ª classe:

António dos Reis Marcelo Lima.

Maria Helena Andrade Godinho Garcia Rollo.

Técnico de 2.ª classe:

Joaquim Crisóstomo Gregório.

Maria Regina de Matos Godinho.

Alice Maria Caldas Ferreira dos Santos.

Carmina Alice Nunes.

Professor de Educação Física:

Fernando Manuel de Carvalho Costa Matos.

Copeiras:

Ana Helena Peralta Pombo Serrano.

Cândida Gonçalves Lima Alves.

Marília da Conceição Cafanhoto Fragoso Cardoso.

Constança Rosa Alves.

Lídia Maria Jesus Belardo da Costa.

Maria Lúcia Fonseca Sequeira Cardoso.

Deolinda Vaz de Lima Amorim.

Maria do Carmo Sousa Rosado.

Maria Amália Batista de Matos Freire.

Maria Rosa Mendes Bento Castanheira.

Motorista de pesados:

Manuel Simeão de Melin.

Elmano António Câmara.

Por despacho de 17-12-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Amélia Naré da Silva Tomé, operadora de registo de dados principal do escalão 6, índice 265, do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso — promovida a monitora do escalão 4, índice 280, da mesma carreira e quadro, na vaga resultante da passagem à situação de aposentação da monitora Maria Luísa Marreiros Cruz (*DR*, 2.ª, 247, de 26-10-91), ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Despacho. — Considerando que, nos termos do n.º 1.º da Port. 1156/91, de 11-11, os cidadãos do sexo feminino podem voluntariamente candidatar-se à prestação de serviço efectivo, em qualquer das suas modalidades, nas armas de engenharia e de transmissões e nos serviços de saúde, administração militar, material, informática, pessoal justiça e disciplina, cartográfico, reconhecimento das transmissões, transportes, educação física, material de instrução e bandas do Exército;

Considerando que, nos termos do n.º 4 da referida portaria, serão fixadas, por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, as especialidades das armas e serviços discriminados em que o ingresso é estendido a cidadãos do sexo feminino:

Determino:

1 — Aos cidadãos do sexo feminino é permitido o acesso à prestação de serviço efectivo nas especialidades das armas e serviços discriminados em anexo apenso a este despacho.

2 — O ritmo do progressivo alargamento do recrutamento de cidadãos do sexo feminino a todas as especialidades constantes do referido anexo fica dependente das adaptações de infra-estruturas nos centros de instrução e nas unidades, estabelecimentos e órgãos de posterior colocação no Exército, por forma a qualificá-las para serviço de pessoal feminino.

26-12-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

**Anexo A (especialidades do serviço militar feminino)
ao Desp. 176-A/91, de 26-12, do general CEME**

1 — Arma de engenharia:

a) Oficiais:

Engenheiro mecânico (a);
Engenheiro electrotécnico (a);
Engenheiro de estruturas (a);
Arquitecto (a);

b) Praças:

Electricista de construções;
Desenhador de construção;
Carpinteiro de construção (limpos e máquinas);
Canalizador;
Serralheiro de construção;
Operador de transmissões de engenharia.

2 — Arma de transmissões:

a) Oficiais:

Transmissões (a);
Exploração das transmissões;
Programador;

b) Sargentos:

Exploração das transmissões;
Programador;

c) Praças:

Operador de transmissões;
Operador de teleximpressor;
Radiotelegrafista;
Mecânico de material telefónico;
Mecânico de material teletipo;
Mecânico radiomontador;
Mecânico radiomontador (cine e TV).

3 — Serviço de saúde:

a) Oficiais:

Medicina geral (a);
Análises clínicas (patologia clínica) (a);
Anatomia patológica (a);
Anestesiologia (a);
Psiquiatria (a);
Pediatria (a);
Medicina dentária (a);
Medicina veterinária (a);
Farmácia (a);
Obstetrícia e ginecologia (a);

b) Sargentos:

Socorrista;
Técnico de medicina física e reabilitação;
Laboratório sanitário;
Prótese dentária;
Técnico de radiologia;
Hemoterapia;
Material sanitário;
Enfermeiro;
Inspeção de alimentos;
Laboratório de veterinária;
Farmácia;
Desinfecção e desinfestação;
Análises e desinfecção de águas;

c) Praças:

Socorrista;
Radiologia;
Inspeção de alimentos;
Farmácia.

4 — Serviço de administração militar:

a) Oficiais:

Intendência;
Administração e finanças;

b) Sargentos:

Alimentação;
Administração e finanças;
Intendência;

c) Praças:

Reabastecimento de fardamento e equipamento;
Reabastecimento de viveres;
Reabastecimento de Combustíveis e lubrificantes;
Reabastecimento de carnes;
Cozinheiro;
Lavandaria, renovação e banhos;
Panificação;
Ajudante de intendência.

5 — Serviço de material:

a) Oficiais:

Engenheiro mecânico (a);
Engenheiro químico (a);
Engenheiro electrotécnico de correntes fortes (a);
Engenheiro electrotécnico de correntes fracas (a);
Técnico de armamento e munições;
Técnico de material automóvel;
Técnico de material eléctrico, radioeléctrico e electrónico;
Técnico de gestão de abastecimento de material;

b) Sargentos:

Mecânico electricista;
Mecânico de instrumentos de precisão;
Mecânico de radar;
Reabastecimento de material;
Seleiro-correeiro;

c) Praças:

Mecânico de viaturas auto;
Mecânico electricista auto;
Mecânico de óptica e de instrumentos de precisão;
Mecânico electricista;
Reabastecimento de material;
Correeiro-estofador.

6 — Serviço de informática:

a) Oficiais:

Engenheiro informático (a);
Programador;

b) Sargentos:

Programador;
Operador de computador.

7 — Serviço de pessoal:

a) Oficiais:

Secretariado;
Licenciado em Direito (a);
Psicologia militar (a);
Testador (a);
Operador de testes;
Tradutor de línguas germânicas (a);
Tradutor de línguas românicas (a);
Licenciado em História (a);
Sociologia (a);

b) Sargentos:

Amanuense;
Auxiliar de testador;
Auxiliar de operador de testes;

c) Praças:

Escriturário;
Operador de laboratório psicotécnico;
Barbeiro.

8 — Serviços cartográficos:

a) Oficiais:

Topografia e cartografia;
Fotogrametria;
Engenheiro geógrafo (a);
Documentação geográfica (a);

b) Sargentos:

Topógrafo auxiliar;

c) Praças:

Fotografia cartográfica.

9 — Serviço de reconhecimento das transmissões:

a) Oficiais:

Reconhecimento das transmissões;

b) Sargentos:

Reconhecimento das transmissões;

c) Praças:

Operações de reconhecimento das transmissões;
Material e segurança cripto;
Operador cripto;
Mecânico de material cripto.

10 — Serviço de transportes:

a) Oficiais:

Informações e operações de transportes;
Transportes rodoviários;

b) Sargentos:

Informações e operações de transportes;
Transportes rodoviários;

c) Praças:

Condutor de auto-rodas;
Condutor de auto-rodas (ligeiros).

11 — Serviço de educação física:

a) Oficiais:

Licenciado em Educação Física (a);
Educação física;

b) Sargentos:

Educação física.

12 — Serviço de material de instrução:

a) Oficiais:

Televisão;

b) Sargentos:

Linotipista;
Maquetista de artes gráficas;

c) Praças:

Linotipista;
Compositor manual;
Maquetista de artes gráficas;
Fotógrafo de fotolitografia;
Retocador de fotolitografia;
Montador de fotolitografia;
Transportador de fotolitografia;
Impressor de fotolitografia;
Encadernador;
Dobrador mecânico;
Costureiro mecânico;
Operador de fotocompositora;
Operador de equipamento gráfico não industrial;
Fotografia;
Auxiliar cine/TV;
Projeccionista.

13 — Serviço de bandas do exército:

a) Sargentos:

Músico;

b) Praças:

Músico.

(a) Habilitado com licenciatura.

26-12-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Direcção da Arma de Transmissões

Aviso. — 1 — Por motivo de não ter sido publicado no *DR* até 31-12-91, conforme foi determinado pela mensagem n.º 005597, de 13-12-91, da Repartição de Pessoal Civil/DSP, fica anulada a abertura de concurso para escriturário-dactilógrafo, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92.

2 — Mais se informa que o jornal *A Capital* publicou em 31-12-91, com o n.º 7512, a abertura do concurso referido no n.º 1, data em que, por despacho superior, passou a vigorar a entrega dos requerimento na Direcção da Arma de Transmissões, pelos possíveis candidatos(as).

8-1-92. — Pelo Adjunto/DAT, *António M. P. Abreu*, coronel TIR TM, engenheiro.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 1-10-91 do ajudante-general do Exército:

Gil Rebelo Quitério — provido, por contrato administrativo de provimento, em tempo parcial (50 %), como professor assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 1-10-91.

Por despacho de 10-10-91 do ajudante-general do Exército:

José Maria de Almeida Novais — provido, por contrato administrativo de provimento, em tempo parcial (60 %), como professor assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 10-10-91.

(Visto, TC, 12-12-91.)

Por despacho de 31-10-91 do AGE (visto, TC, 16-12-91):

Maria da Graça Figueiredo Antunes Dias da Costa — provida, por contrato administrativo de provimento, em tempo parcial (11 horas semanais), como professora do ensino secundário. Entrou, por urgente conveniência de serviço, em 31-10-91.

(São devidos emolumentos.)

30-12-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço Nacional de Protecção Civil**

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas na categoria de segundo-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 269, de 29-11-91, se encontra afixada na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, em Lisboa, podendo a mesma ser consultada durante as horas normais de expediente.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Edeta Domitila Maria Pia Colaço*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo de que a lista de antiguidade referente a 31-12-91 foi afixada na Secretaria dos Serviços, para efeitos do disposto nos arts. 96.º e 97.º do aludido diploma.

3-1-92. — O Governador Civil, *António Roleira Marinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 1-10-91 do general comandante-geral da GNR (visto, TC, 23-12-91):

Contratados, em regime de contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, desde 1-10-91, os seguintes professores, pelo período, horário e remuneração mensal abaixo indicados:

Camilo Manuel Miranda da Rocha, 9 meses, 34 horas/mês (85 000\$).
José Alexandre Oliveira, 9 meses, 34 horas/mês (85 000\$).

(São devidos emolumentos.)

8-1-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Por despachos de 29-7-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Rui Manuel Loureiro Carvalho, José António Rodrigues Ferreira, Mário Manuel Ferreira Silveira Costa e Armindo Manuel Pereira Mateus — nomeados, por urgente conveniência de serviço, em regime de comissão de serviço, até 15-11-91, na categoria de inspector-adjunto de 1.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, passando, a partir da referida data, à situação de nomeação definitiva na mesma categoria e carreira. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

10-12-91. — A Directora de Serviços de Administração e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO****Direcção-Geral da Administração Pública**

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 27-12-91:

Ana Rita Bernardo Narciso Pereira Biscaia Bota, oriunda do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira — autorizado o ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, no grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, carreira e categoria de técnico auxiliar principal, escalão 1, índice 215, com efeitos a partir de 31-10-91, inclusive.

7-1-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 2-1-92 do director-geral das Alfândegas:

Jorge António Rodrigues Plácido, segundo-verificador superior — promovido a primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 21-11-91 do director-geral, com a concordância do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro:

Maria Luísa Borrego Moutinho Lourenço Marques, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 31-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (8.º suplemento), se encontra, para consulta, na Direcção de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, a lista classificativa final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis vagas do lugar de auxiliar de gestão patrimonial estagiário, a que se refere o anexo de 16-7-91, publicado no DR, 2.ª, de 2-8-91.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *Nuno Ivo Gonçalves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por termo de transição de valores efectuado em 2-12-91:

Luís Filipe dos Santos Domingues, tesoureiro da fazenda pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila Nova de Poiares, com efeitos desde 2-12-91.

Por termo de transição de valores efectuado em 9-12-91:

Maia Filomena Raposo Marques Rebelo Sampaio Carvalho, tesoureira da fazenda pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Ponta Delgada, com efeitos desde 9-12-91.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

Por termo de transição de valores de 16-12-91:

António Mariano Moniz Barreto, tesoureiro da fazenda pública de 2.ª classe, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho das Caldas da Rainha — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos desde 16-12-91.

Por despacho de 3-1-92:

Jorge Manuel Peixeiro Gil — nomeado tesoureiro da fazenda pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Aljustrel.

Por despacho de 6-1-92:

José Agostinho Barroso Vilela Peixoto, tesoureiro da fazenda pública de 1.ª classe — transferido da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Ourém para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Leiria.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

7-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 222/91. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal do Bombarral, constituída pelo meu Desp. 58/91, publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

19-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 7/92. — O Dec.-Lei 451/91, de 4-12, determinou a transferência do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) do Ministério da Educação para o Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) para, em articulação com o primeiro, proceder à extinção daquele Instituto.

A intenção de extinguir o INIC radica na necessidade crescente de racionalização global dos meios colocados à disposição da comunidade científica e tecnológica e de uma melhor coordenação da política científica e tecnológica nacional.

Não se desconhece nem é possível esquecer o papel pioneiro e marcante que o INIC e o seu antecessor, Instituto de Alta Cultura, vinham desempenhando, há mais de 50 anos, no fomento e coordenação da investigação científica nacional, especialmente no sector do ensino superior.

O reconhecimento desta situação, aliado à transferência de outros organismos de I & D para o MPAT e também aos desenvolvimentos que, nos últimos anos, se verificaram no regime estatutário dos estabelecimentos de ensino superior do nosso país, aconselha uma reestruturação dos organismos de investigação científica e tecnológica do âmbito deste Ministério que tenha em conta:

- Uma correcta definição da política científica e tecnológica do País e a sua eficaz e flexível gestão, numa perspectiva global que integre a investigação fundamental realizada nas diversas áreas científicas que caracterizam o saber humano;
- A dinamização do sistema científico e tecnológico nacional com vista à progressiva aproximação de Portugal em relação aos seus parceiros da Comunidade Económica Europeia;
- A transferência dos resultados da investigação científica e tecnológica para a esfera social e económica do País, nomeadamente para o sector produtivo;
- A progressiva integração, numa posição respeitável, do sistema científico e tecnológico nacional nos sistemas internacionais, em particular no europeu.

Para esse efeito é criada uma Comissão, cuja composição é adiante especificada, a qual, no prazo de 60 dias a contar da data da sua nomeação, apresentará um relatório contendo as linhas orientadoras daquela reestruturação.

A comissão designada tem a seguinte composição:

- Um elemento designado pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, que coordenará;
- Presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT);
- Presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC);
- Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT);
- Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP).

Os trabalhos da Comissão serão apoiados pelos serviços da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

7-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por meu despacho de 10-12-91:

Luís Augusto Fernandes Correia, escriturário-dactilógrafo — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido (4 dias).

Por meu despacho de 19-12-91:

Maria Valentina de Sousa Martins Fonseca, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido (6 dias).

Por meu despacho de 2-1-92:

Manuel Pereira, inspector administrativo assessor principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido (30 dias).

Por meu despacho de 7-1-92:

Laudelina da Conceição Bento Mourão, telefonista de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido (2 dias).

(Não carece de visto do TC.)

8-1-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por aviso registado.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Alberto Romão Dias*.

Investigadores, em regime de dedicação exclusiva para o ano de 1992, que se encontram em ordem e nos termos do n.º 7 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Investigador-coordenador:

António Carlos de Sá Fonseca.
José Artur da Costa Cabral.
Manuel da Silva Garrido.
Maria Laura Alves de Almeida da Palma Carlos.
Rui Luís Vilela de Lima Mendes.

Investigador principal:

Henrique Fernando Onofre Moreira.
Jean-Claude Zambrini.
Maria Deodata Alves de Azevedo Oliveira.
Raul Manuel Cordovil Cordeiro Vinagre.
Vitor João Rocha Vieira.

Investigador auxiliar:

Alex Heinz Ladislau Blin.
Amália Teresa da Costa Andrade.
Ana Maria Neto Simões.
Ana Telma dos Reis e Sousa.
António Gabriel Malaguetta Feio.
Brigitte Anabelle Vaz de Abreu Hiller.
Délia Escaja Gazzo.
Dora Maria Tuna de Oliveira Brites.
Elisa Pais da Rocha Gonçalves.
Georges Rupp.
Helmut Wolters.
Isabel Maria da Costa Salavessa.
João António das Pedras Saramago.
José Emílio Fernandes Tavares Ribeiro.
José Gabriel Pereira Lopes.
José Manuel Pereira Serrão.
Leopoldo Carlos de Sousa Parreira Cortez.
Luís Manuel Trabuco de Campos.
Manuela Alexandra Queiroz de Barros Ferreira.
Manuel Rosa Nunes.
Maria Do Céu Guerreiro Viana Ribeiro.
Maria Cíntia Blandina Siqueira de Lancastre e Távora.
Maria Fernanda Gorjão Bacelar de Oliveira Nascimento.
Maria Gabriela de Oliveira Vitorino Lavinha.
Maria Isabel Ginestal Tavares de Almeida.
Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa.
Maria Luísa Segura da Cruz.
Maria Manuela da Silveira Lopes Teixeira Maya.
Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo.

Maria Noémia Martins Sampaio.
 Maria Teresa Macedo de Sá e Melo.
 Maria Teresa de Sá Homem de Gouveia Constanzo Nunes.
 Mark Pollicott.

Assistente de investigação:

Abílio José Fraga do Nascimento Sobral.
 Alexandre Valério de Mendonça.
 Henrique José Sampaio Soares de Sousa Leitão.
 Humberto Pascoal dos Reis Duarte.
 Isabel Maria da Cruz Lousada.
 Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto.
 Jorge Manuel do Rosário Oliveira.
 Júlia Maria de Coelho dos Santos Magalhães.
 Luís Manuel Balio Lavoura.
 Maria da Conceição Galvão Barata Pinto Pereira dos Santos.
 Maria da Conceição Monteiro André de Oliveira.
 Maria Fernanda Alves da Veiga de Oliveira.
 Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz.
 Maria João Ribeiro Peixoto de Queiroz.
 Maria Lúcia Borba e Maia Garcia Marques.
 Maria Luísa Dias Ramos.
 Maria das Mercês Silva Mendes Vasconcelos Marques.
 Orlando da Silva Lopes.
 Paulo Jorge Bento Nogueira.
 Rogério Ventura Lages dos Santos Reis.
 Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho e Melo.
 Valentim Maria Brunheta Nunes.

Estagiário de investigação:

Alberto Filipe Sansonetty Gonçalves.
 Ana Cristina Faria Ribeiro.
 Ana Margarida da Costa Arruda dos Santos Gonçalves.
 Carlos Alberto Machado Figueiredo.
 Carlos Alves Pires.
 Carlos Jorge Ribeiro da Silva.
 Cristina Maria Roque Ramiro de Oliveira.
 Grisel Margarita Mora Paula.
 Joaquim Inácio da Silva Marcos.
 Maria Alexandra Marques Moreira Mourão do Carmo.
 Maria Helena Guimarães Bastos de Carvalho.
 Maria Manuela Gil Guerreiro.

9-1-92. — O Chefe de Divisão, *Vicente Dias Martins*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 30-12-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria Virgínia Guerreiro Ferreira de Almeida, técnica superior principal — autorizada a equiparação a bolseira no País, durante o período de duração do mestrado em Transportes, com dispensa do serviço na parte da manhã.

Por despacho do signatário de 2-1-92:

Marcolina de Oliveira Ascensão de Azevedo, chefe de divisão do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (10 dias) no ano findo, por motivo de doença.

Por despacho do signatário de 3-1-92:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no ano findo aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Albina de Sousa Martinho, assessora — dois dias.
 Gabriel Fernando de Jesus José, electricista principal — cinco dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 27-12-91 do director-geral:

Alberto José dos Santos Ramalheira, assessor do quadro privativo deste Departamento — exonerado do cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-12-91.

8-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 16-12-91:

Autorizada a remuneração do vencimento de exercício perdido no ano findo, por motivo de doença, aos seguintes funcionários do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional:

Manuel Cláudio Carvalho Fernandes Leão, técnico superior principal — 4 dias.
 Arminda Maria Viegas Frutuoso Cavaleiro, técnica superior de 1.ª classe — 3 dias.
 Manuela David Oliveira Trigo, terceiro-oficial — 3 dias.
 Maria Paula Oliveira Fonseca Rodrigues, telefonista — 4 dias.
 Maria Regina Alves Agostinho Pelicano, primeiro-oficial — 20 dias.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 25-10-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso da competência delegada:

José Carlos de Carvalho Rodrigues, estagiário de investigação — prorrogado o contrato além do quadro, com efeitos desde 26-10-91. (Visto, TC, 17-12-91.)

Por despacho de 20-12-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana da Conceição dos Santos Amaral e António Manuel Marques Nunes, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente técnicos superiores principais do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIOS DA PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, DA INDÚSTRIA E ENERGIA, DA EDUCAÇÃO, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA SAÚDE.

Despacho conjunto. — Considerando que se encontra em lançamento, através da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, um estudo de apoio à fundamentação técnica da política de desenvolvimento regional após 1993, que se espera seja um elemento importante para a preparação do próximo Plano de Desenvolvimento Regional;

Considerando que há toda a vantagem em que a realização desse estudo seja directamente acompanhada por um conjunto de entidades mais directamente ligadas a esta problemática:

Determina-se o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento do Estudo de Apoio à Fundamentação Técnica da Política de Desenvolvimento Regional após 1993.

2 — A Comissão de Acompanhamento tem por funções:

- Apoiar a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional no acompanhamento dos trabalhos do grupo a consultores que realizará o estudo;
- Fornecer informações e sugestões sobre os vários aspectos técnicos envolvidos;
- Formular parecer sobre os relatórios produzidos pelo grupo que realizará o estudo.

3 — A Comissão de Acompanhamento é presidida pelo director-geral do Desenvolvimento Regional, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante de cada comissão de coordenação regional;
- Um representante do Departamento Central de Planeamento;
- Um representante do Departamento de Acompanhamento e Avaliação;
- Um representante do Instituto Nacional de Estatística;
- Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território;
- Um representante da Direcção-Geral do Ordenamento do Território;
- Um representante da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica;
- Um representante do Ministério da Agricultura;
- Um representante do Ministério da Indústria e Energia;
- Um representante do Ministério da Educação;
- Um representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Um representante do Ministério da Saúde;
- Um representante do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- Um representante do Ministério do Comércio e Turismo;
- Um representante do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais;
- Um representante do Ministério do Mar.

4 — O Departamento de Acompanhamento e Avaliação assegurará o estabelecimento de contactos como Observatório do Quadro Comunitário de Apoio.

31-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Tendo sido redigida com inexactidão a al. j) do meu Desp. 30/91, de 19-11-91, respeitante a delegação de competência por mim conferida ao secretário-geral do Ministério da Justiça, Dr. João Martins, rectifico-a para a redacção que se segue:

- j) Autorizar as revisões de preços, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

28-12-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 3-1-92 do secretário-geral, a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto, nível 4, área funcional de desenho de construção civil, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do referido diploma.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Marília José Lopes*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 3-1-92 do director-geral:

Idalina de Almeida Moraes Fonseca Mendes, Lurdes Maria Neves Marques Pinto dos Reis, Maria Teresa de Oliveira das Neves e Vitor Manuel Salgueiro António, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Por despacho de 25-10-91 do director-geral:

Ana Cristina Sousa Cordeiro Nunes Rodrigues, Artur José da Silva Oliveira e Maria João Marques Delfim e Neto Guerreiro — integrados com a categoria de terceiro-oficial no quadro de pessoal do GEPMJ (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 3800\$). (Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

6-1-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final do 29.º curso de formação de agentes estagiários:

- 1.º Manuel Afonso dos Santos — 14,65 (Bom).
- 2.º Carlos Manuel Antão Cabreiro — 14,54 (Bom).
- 3.º António Fernando Saraiva Moraes — 14,42 (Bom).
- 4.º Paulo Jorge Ramos do Sacramento — 14,10 (Bom).
- 5.º Micaela Sousa Garcia Jerónimo — 14,06 (Bom).
- 6.º António Manuel Lemos de Almeida Sales — 14,00 (Bom).
- 7.º Pedro Miguel Nazaré Gomes dos Santos — 13,95 (Bom).
- 8.º António Manuel Pinto Teixeira — 13,89 (Bom).
- 9.º Manuel António Barroso Lopes Pereira — 13,88 (Bom).
- 10.º Carlos Manuel Alves de Sousa — 13,73 (Bom).
- 11.º Sylvie Cristina Lopes Dias — 13,65 (Bom).
- 12.º Carlos Manuel Filipe Cardia — 13,47 (Suficiente).
- 13.º Rui Manuel Faria Figueira — 13,36 (Suficiente).
- 14.º Camilo Augusto Rodrigues Queiroz de Oliveira — 13,24 (Suficiente).
- 15.º Elsa Maria Soares de Sá — 13,23 (Suficiente).
- 16.º Constantino Oliveira Gomes Ferreirinha — 13,18 (Suficiente).
- 17.º José Alpoim Coutinho Mesquita — 13,18 (Suficiente).
- 18.º Sérgio Manuel Monteiro Bagulho — 13,18 (Suficiente).
- 19.º Bruno Miguel Santos Gomes — 13,13 (Suficiente).
- 20.º António Jorge Duarte Silva — 13,03 (Suficiente).
- 21.º João Nobre Francisco — 13,01 (Suficiente).
- 22.º José Carlos Mendes da Silva Salvado — 13,00 (Suficiente).
- 23.º Joaquim Alberto da Fonseca Bidarra — 12,77 (Suficiente).
- 24.º António José Oliva da Fonseca — 12,72 (Suficiente).
- 25.º António Carlos Amador de Matos — 12,67 (Suficiente).
- 26.º José Carlos da Costa Custódio — 12,65 (Suficiente).
- 27.º Dionísio Fernando da Silva Pereira — 12,64 (Suficiente).
- 28.º João Miguel Neto Garcia — 12,64 (Suficiente).
- 29.º José Alberto Moutinho Fernandes — 12,58 (Suficiente).
- 30.º Rui Manuel Jorge Rosa — 12,50 (Suficiente).
- 31.º António Augusto de Sousa Duarte — 12,42 (Suficiente).
- 32.º António Jorge Martins Dias — 12,31 (Suficiente).
- 33.º João Luís Viegas Xavier — 12,30 (Suficiente).
- 34.º Ricardo Jorge Moraes Gomes Rodrigues — 12,29 (Suficiente).
- 35.º João Carlos Nunes do Rosário Soares — 12,24 (Suficiente).
- 36.º Maria da Conceição Melchior dos Reis — 12,20 (Suficiente).
- 37.º Alfredo Moreira Ribeiro — 12,00 (Suficiente).
- 38.º António José Coelho Duarte Alves — 11,93 (Suficiente).
- 39.º Aristides Jorge Oliveira Baião — 11,91 (Suficiente).
- 40.º José Carlos Rodrigues Ferreira Lopes — 11,89 (Suficiente).
- 41.º Paulo João Bonifácio Rodrigues — 11,88 (Suficiente).
- 42.º José Manuel Pires Barateiro Martins — 11,87 (Suficiente).
- 43.º Fernando Manuel dos Santos Bispo — 11,77 (Suficiente).
- 44.º Carlos Manuel Paulo Botelho — 11,48 (Suficiente).
- 45.º Armando Simões Baptista Correia — 11,46 (Suficiente).
- 46.º José Luciano Minhoto — 11,40 (Suficiente).
- 47.º Carlos Alberto Afonso — 11,36 (Suficiente).
- 48.º José António Caetano Guerreiro — 11,23 (Suficiente).

- 49.º Manuel Paulino Ribeiro Vieira da Mota — 11,12 (*Suficiente*).
 50.º António Carlos Costa Cardoso Gomes — 10,99 (*Suficiente*).
 51.º Rui Manuel dos Santos Poeira — 10,88 (*Suficiente*).

Alunos excluídos do curso:

Ângela Maria de Sousa Almeida (a).
 Carlos Manuel da Paz Oliveira (b).
 Écio de Azevedo Martins (b).
 Eduardo Mamede Rodrigues (c).
 João Manuel da Cruz Gonçalves (a).
 Maria de Fátima Pereira Rodrigues (d).
 Orlando José Lourenço Ribeiro (a).
 Victor Manuel Gomes da Silva Abreu (a).
 Virgínia Maria Madeira da Fonseca (e).

- (a) Não se apresentou para frequência do curso.
 (b) Excluído do curso na avaliação da 2.ª fase, em 6-12-91.
 (c) Desistiu da frequência do curso em 5-2-91.
 (d) Excluído do curso na avaliação da 1.ª fase, em 19-7-91.
 (e) Suspendeu a frequência do curso em 21-3-91, por motivo de gravidez, sendo autorizada a frequentar o próximo curso, por despacho do director-geral de 13-3-91.

3-1-92. — O Director-Geral, *Mário Silva Tavares Mendes*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despacho de 6-1-92 do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Autorizada a recuperação do abono de vencimento de exercício perdido referente aos dias indicados e às seguintes funcionárias:

Florinda Tanasse e Naldo, técnica de polícia, nível 2 — de 8 a 12-11-91 (cinco dias) e de 26 a 29-11-91 (quatro dias), num total de nove dias.

Maria Helena Ferreira Bernardino, auxiliar administrativa — de 25 a 29-11-91 (cinco dias).

7-1-92. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, são adoptados no Instituto de Medicina Legal de Lisboa os regimes de horário de trabalho aprovados por despacho de 2-1-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Justiça e constantes do regulamento que a seguir se transcreve:

Regulamento de Período de Funcionamento e Horário de Trabalho do Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, são adoptados no Instituto de Medicina Legal de Lisboa os regimes de horários abaixo regulamentados.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os funcionários e agentes do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

2 — Ao pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, é aplicável a obrigatoriedade de prestação mínima de 35 horas de trabalho semanal.

3 — Os trabalhadores-estudantes poderão ainda beneficiar das regalias de lei em vigor.

Artigo 2.º

Período de funcionamento e abertura ao público

O período de funcionamento dos serviços do Instituto de Medicina Legal de Lisboa inicia-se às 8 e termina às 20 horas.

2 — O período de abertura ao público decorre entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Princípios gerais

1 — Os funcionários e agentes do Instituto de Medicina Legal de Lisboa estão sujeitos aos seguintes regimes de horário:

- a) Horário flexível — aplicável, em regra, a todos os funcionários;
- b) Jornada contínua — aplicável ao pessoal dos laboratórios;
- c) Trabalho por turnos — aplicável ao pessoal afecto ao serviço de tanatologia.

CAPÍTULO II

Regimes de horários

Artigo 4.º

Horário flexível

1 — A flexibilidade de horário, quando determinada, rege-se de acordo com o estabelecido nos números seguintes, não podendo, contudo, afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente na relação com o público.

2 — A prestação de serviço decorrerá entre as 8 e as 20 horas, com plataformas fixas (períodos obrigatórios) entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e as 16 horas para os funcionários e agentes com horário de 35 horas semanais, e entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos para os funcionários e agentes com horário de 40 horas semanais.

3 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de actividade do serviço.

4 — O tempo de trabalho a prestar será, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 263/91, de 26-7, de 35 e 40 horas semanais, distribuído de segunda-feira a sexta-feira, e terá a duração máxima de 7 e 8 horas diárias, respectivamente.

5 — Ao pessoal médico são aplicáveis os regimes de horário de trabalho fixados no Dec.-Lei 73/90, de 6-3, de 35 e 42 horas semanais, consoante os regimes de trabalho optados pelos próprios e devidamente autorizados superiormente.

6 — Aos médicos na fase de pré-carreira é aplicado o regime de horário de trabalho fixado pelo n.º 2 do art. 60.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, de 44 horas semanais.

7 — O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana e será afixado, em *placard*, quinzenalmente.

8 — No período que decorre entre as 12 e as 14 horas será, obrigatoriamente, descontada uma hora para o almoço.

Artigo 5.º

Jornada contínua

1 — O regime de jornada contínua vigorará no período da manhã ou no período da tarde e terá a duração de seis horas para o pessoal sujeito ao regime de 35 horas semanais e de 6 horas e 30 minutos para o pessoal sujeito ao regime de 40 horas semanais.

2 — O regime de jornada contínua será adoptado simultaneamente com a modalidade de horário flexível, com as seguintes plataformas fixas: das 10 às 14 horas no período da manhã e das 14 às 18 horas, no período da tarde.

Artigo 6.º

Trabalho por turnos

1 — O trabalho por turnos é efectuado em dois períodos diários, rotativos e sucessivos, das 8 às 14 horas e das 13 às 20 horas para o pessoal sujeito ao regime de 35 horas semanais e das 8 às 15 horas e das 12 às 20 horas para o pessoal sujeito ao regime de 40 horas semanais.

2 — Todo o pessoal que assegura os primeiros turnos da manhã, de segunda-feira a sexta-feira, trabalhará no horário das 8 às 13 horas de sábado.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 7.º

Assiduidade

Os funcionários e agentes não podem ausentar-se do serviço sem autorização dos respectivos superiores hierárquicos, considerando-se falta injustificada sempre que se verifique a violação desta regra.

Artigo 8.º

Relógio de ponto

1 — As entradas e saídas serão registadas em relógio de ponto electrónico, mediante ficha individual, com recolha e processamento de informação programável e independente.

2 — As fichas são estritamente individuais, constituindo infracção disciplinar a sua utilização para efeito de marcação de entradas ou saídas por outrem que não seja o seu titular.

3 — A prestação de serviço externo será comprovada através de declaração do respectivo superior hierárquico, a fim de ser introduzida na ficha pessoal do funcionário.

Artigo 9.º

Regras de assiduidade e faltas

1 — É considerada ausência ao serviço a falta de marcação do ponto, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento do relógio de ponto, e ainda quando o trabalhador faça prova de que houve erro ou lapso justificável da sua parte, o que será feito em impresso próprio, a submeter à apreciação dos superiores hierárquicos, que o farão entregar, no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência, na Secretaria.

2 — O débito de horas apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de uma falta por cada período igual ou superior à duração média diária do trabalho estabelecida para o respectivo grupo de pessoal, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável ou, não sendo, será considerada injustificada, de acordo com o art. 71.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

3 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do mês a que o débito respeita, consoante o número de faltas.

4 — O tempo de serviço não prestado nas plataformas fixas, sem prejuízo no disposto no art. 10.º, não é compensável, sendo obrigatória a presença dos funcionários naqueles períodos.

5 — As ausências motivadas por tolerâncias de ponto, os dias em que o trabalhador se encontra na situação de licença para férias, falta justificadamente ou se encontra em qualquer outra situação legal que o impeça de comparecer ao trabalho serão considerados como de efectivo serviço para efeitos do cômputo de trabalho normal.

6 — A justificação dos pedidos de concessão de ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução deste Regulamento devem ser apresentadas em impresso próprio (modelo anexo) na Secretaria.

Artigo 10.º

Dispensas de presença

As ausências às plataformas fixas para consultas médicas do próprio ou de familiares abrangidos pelo art. 53.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, desde que devidamente comprovadas por documento passado e autenticado com o respectivo carimbo em uso pelo estabelecimento hospitalar, público ou privado ou centro de saúde, são equiparadas a dispensas de presença para efeitos deste Regulamento.

Artigo 11.º

Regime de compensação

1 — A compensação é realizada mediante o alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do preceituado no n.º 5 do art. 4.º e no n.º 1 do art. 5.º, devendo mostrar-se efectuada ao fim de cada mês, com ressalva do disposto nos números seguintes.

2 — No caso de ser apurado um débito de horas no final do mês e desde que este não ultrapasse três horas, nem respeite a casos de reincidência no mesmo ano civil, o director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos de prova, se os houver, dos motivos de falta de cumprimento, que a compensação seja efectuada dentro dos 10 dias seguintes à fixação dos resultados da contagem.

Artigo 12.º

Controlo e registo de assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação do controlo da assiduidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente será assegurado, quinzenalmente, pela Secretaria, a qual afixará, em local apropriado, os resultados da contagem de tempo.

3 — O prazo de reclamação da contagem é de cinco dias úteis, contados a partir do dia da afixação ou do dia em que o funcionário regressar ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência.

4 — As correcções a introduzir serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte a que respeitem.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua publicação.

16-12-91. — O Director, *Lesseps L. Reys*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE LISBOA		DESPACHO
FALTAS; DISPENSAS e OUTRAS SITUAÇÕES		
Serviço Externo	Ausência Temporária Manhã Tarde	
Falta de registo de entrada ou saída	Outras Situações (a)	
(a)		
A PREENCHER PELO FUNCIONÁRIO		
1. Nome: _____ Categoria: _____		
2. Comunica o seguinte (a): _____		
3. E justifica (b): _____		
4. Junta os seguintes documentos (c): _____		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____		
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Data: ____/____/____ O Director de Serviço ou O Responsável, _____		
(a) Descrever, sucintamente, a situação que deu origem ao preenchimento do impresso.		
(b) Indicar as causas que originaram a situação que pretende justificar.		
(c) Indicar os documentos que possam justificar a situação.		

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 31-7-91:

Licenciada **Maria Natércia Martins Costa**, conservadora do Registo Civil e notária de Arronches — transferida para o cargo de notária do Cartório Notarial de Mortágua e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

3-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

João António Clemente Custódio, colocado nesta Direcção-Geral em regime de requisição, por despacho publicado em 19-12-91, na qualidade de motorista do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrado como agente de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, mantendo a mesma requisição.

7-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Comissão Nacional da UNESCO**

Por despacho de 8-7-91:

Maria de Lurdes Silva Joaquim Baptista, auxiliar de serviços de 1.ª classe do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — prorrogada, por mais um ano, a requisição para prestar serviço na Comissão Nacional da UNESCO. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-12-91. — O Secretário Executivo, *J. E. Lopes Serrado*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO**

Direcção-Geral do Pessoal

Maria Emília Cadimas Marques Bento, terceiro-oficial do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas — despacho de 27-12-91 requisitando-a para desempenhar idênticas funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, a p. 12 975, col. 2.ª, que principiava em Nazaré Filipe Honório Bastos Moreno, pelo que onde se lê «Maria do Céu Subtil [...] do Instituto Nacional de Estatística, do Ministério da Educação» deve ler-se «Maria do Céu Subtil [...] do Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

8-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

**Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas**

Por despachos do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 14-11-91 e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 16-12-91:

Fixadas ao pessoal das delegações deste Instituto no estrangeiro as seguintes remunerações, com efeitos retroactivos a 1-1-91:

África do Sul

Joanesburgo:

Equiparada a vice-cônsul:

Vera Maria de Paiva Nazareth Coutinho USD 2 852,00

Austrália

Sidney:

Equiparados a vice-cônsul:

Eudardo Henrique Mascarenhas Guedes Oliveira
(a) AUD 2 806,00
Délia Maria Mesquita Spranger Cruz Oliveira .. AUD 2 806,00

Bélgica

Bruxelas:

Equiparado a vice-cônsul:

Joaquim José Tenreira Martins BEF 75 328,00

Equiparado a chanceler:

Alexis Ferreira Casulo BEF 67 535,00

Equiparado a secretário de 2.ª classe:

Salvador Diamantino Correia Pimpão BEF 50 940,00

Brasil

Rio de Janeiro:

Equiparado a vice-cônsul:

Jaime do Rosário Fernandes Conde USD 3 186,00

Equiparada a chanceler:

Ofélia Maria Lapo USD 1 959,00

Canadá

Montreal

Equiparada a vice-cônsul:

Maria Luísa Fernandes Lima CAD 2 891,00

Toronto:

Equiparado a vice-cônsul:

Gonçalo Barbas Baptista Martins (b) CAD 2 891,00

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Maria Dolores Resende Leite CAD 1 845,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Maria Arlete F. Macedo Gomes Antunes CAD 1 614,00

Vancouver:

Equiparada a vice-cônsul:

Ana Paula Beja Horta CAD 2 891,00

Espanha

Barcelona:

Equiparado a vice-cônsul:

Fernando Manuel Teixeira Alves ESP 198 708,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Regina Maria Mourisca Geraldo Teixeira Alves ESP 132 108,00

Léon:

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Celeste Maria Raposo Carita ESP 143 681,00

Huelva:

Equiparado a secretário de 1.ª classe:

António Manuel Monis Ramires (c) ESP 152 852,00

Madrid:

Equiparados a secretários de 1.ª classe:

Carola Becerra Carmona ESP 152 852,00
Maria de Lurdes Barbas Rasquilho ESP 152 852,00
Arnaldo de Monte Falco Sarmento Pereira ESP 152 852,00

Vigo:

Equiparado a secretário de 1.ª classe:

António Jorge Vieira Lisboa Carneiro ESP 143 681,00

Sevilha:

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Maria Luísa de Oliveira ESP 152 852,00

S. Sebastian:

Equiparado a chanceler:

Fernando João Diniz Caldeira Marques ESP 176 850,00

Orense:

Equiparado a secretário de 1.ª classe:

João Manuel de Almeida Simões ESP 143 681,00

Estados Unidos da América

New Bedford:

Equiparado a chanceler:

Heldo Teófilo Braga USD 2 121,00

Waterbury:

Equiparado a vice-cônsul:

Fabiano Fernandes A. dos Santos USD 2 613,00

Equiparado a secretário de 1.ª classe:

António Nelson Fernandes Costa USD 1 620,00

França

Bordéus:

Equiparado a vice-cônsul:

Olavo Pereira Castro FRF 11 950,00

Estrasburgo:

Equiparado a vice-cônsul:

Henrique José Fernandes Peixoto Augusto FRF 11 950,00

Lyon:

Equiparados a vice-cônsul:

Áurea Yvette Silva Rocha Vieira Silva FRF 11 950,00
Carlos Alberto Ferreira FRF 11 950,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe
(tempo parcial):

Belmira Martins Rosa Ferreira FRF 4 255,00

Nogent-sur-Marne:

Equiparada a vice-cônsul:

Maria Helena Ferreira Duarte Baptista FRF 13 150,00

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Manuela Lopes Santos Gouveia FRF 10 450,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Maria Gabriela Fialho Teixeira Mendes Santos de Almeida FRF 9 660,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe
(tempo parcial):

Maria Júlia Figueira Vaz Matoso Galveias FRF 4 830,00

Paris:

Equiparados a vice-cônsul:

Aníbal de Almeida FRF 13 150,00
Jorge Victor Carneiro de Portugal Branco FRF 13 150,00
Claudina Teresa da Costa Mendes FRF 13 150,00
Joaquim Pereira de Sousa FRF 13 150,00
Maria Adelaide Capelo Fonseca Pouillot FRF 13 150,00

Equiparados a chanceler:

Isaura Martins Gonçalves Almeida FRF 11 900,00
Maria Fernanda da Silva Hordeau FRF 11 900,00

Equiparados a secretário de 1.ª classe:

Alcina Maria La Cruz Faria FRF 10 450,00
Maria Vilaboia Reino Brito da Fonseca FRF 10 450,00
Maria Pilar Carbó Guerra FRF 10 450,00
Maria Teresa Lopes Simões Ferreira FRF 10 450,00
Carlos Augusto da Fonseca FRF 10 450,00
Manuel André Martins FRF 10 450,00
Maria Emília da Silva Lopes FRF 10 450,00
José Manuel Godinho dos Santos FRF 10 450,00

Equiparado a secretário de 2.ª classe:

Carlos Alberto da Silva Gonçalves FRF 9 660,00

Motorista/contínuo:

Arménio Pinheiro de Oliveira FRF 8 180,00

Versailles:

Equiparados a vice-cônsul:

Manuel de Almeida FRF 13 150,00
Maria da Conceição Fernandes Oliveira Cheneau FRF 13 150,00

Equiparados a chanceler:

António Gonçalves de Castro FRF 11 900,00
Helena Marmoz Lousada de Vasconcelos FRF 11 900,00

Luxemburgo

Equiparado a vice-cônsul:

José Sebastião Noel da Costa Araújo BEF 80 336,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Maria Helena Martins Gonçalves Santos BEF 51 003,00

Reino Unido

Londres:

Equiparada a vice-cônsul:

Maria Emília Monjardino GBP 1 514,00

Suíça

Berna:

Equiparados a vice-cônsul:

António Francisco Dias Costa CHF 5 222,00
David José Oliveira Martins CHF 5 222,00

Equiparada a chanceler:

Maria José Ribeiro Gomes de Almeida Sá CHF 4 650,00

Genebra:

Equiparado a vice-cônsul:

Porfírio Luís Pinheiro CHF 5 300,00

Equiparado a chanceler:

Sarolta Erzebete Hoffer Laszlo CHF 4 716,00

Zurique:

Equiparada a vice-cônsul:

Ana Maria Ivens Ferraz de Freitas CHF 5 300,00

Venezuela

Caracas:

Equiparado a vice-cônsul:

Luís Manuel Brandão O. Pereira de Melo USD 1 991,00

Equiparado a secretário de 2.ª classe:

Fernando de Almeida Gonçalves USD 1 407,00

Valência:

Equiparado a chanceler:

Vasco Clemente Marques USD 1 581,00

(a) Cessou funções em 31-1-91.

(b) Cessou funções em 31-7-91.

(c) Cessou funções em 8-7-91.

Por despacho da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 30-6-91 e da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo de 9-12-91:

Tiago Videira Martins Delgado, chefe de secção — prorrogada a requisição por mais um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

Por despachos do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 29-11-91:

Licenciada Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira, assessora do quadro deste Instituto — renovada a comissão de serviço no lugar de directora de serviços, com efeitos a partir de 1-1-92.

Licenciado Vasco Rodrigues da Silva, assessor principal do quadro deste Instituto — renovada a comissão de serviço no lugar de director de serviços, com efeitos a partir de 1-1-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-1-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Considerando que Teresa Maria Azevedo Avelar, chefe de divisão da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, requisitada pelo Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

para assegurar durante a presidência portuguesa da CEE a coordenação da área da política de estruturas e desenvolvimento rural;

Considerando que o exercício daquelas funções, pela sua natureza e intensidade, não podem ser desempenhadas em regime de acumulação;

No uso da competência que me é conferida pela al. b) do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, reconhecido de interesse público, nos termos da al. c) do n.º 1 do mesmo artigo, o exercício daquelas funções.

2-12-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques Cunha*.

Despacho. — Eliana Maria Braz Rebelo Cabral Morgado, chefe de secção, foi destacada para o meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conforme meu despacho de 31-10-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-12-91. A seu pedido, dou por findo o referido destacamento desde a data da assinatura do presente despacho.

2-1-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques Cunha*.

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despacho de 7-1-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Teresa Maria Azevedo Avelar, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — requisitada para exercer as funções de coordenador da área de actividade política de estruturas e desenvolvimento rural do Gabinete para os Assuntos Comunitários e equiparada, para efeitos de vencimento, a director de serviços. Este despacho produz efeitos a partir de 1-12-91.

26-12-91. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Carlos Manuel Pedrógão de Jesus — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 17 meses, contados a partir da data da publicação, na categoria de tratador de animais, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 20-12-91. (São devidos emolumentos.)

2-1-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos do subdirector-geral das Florestas de 14-11-91, proferidos por delegação, e do presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza de 3-12-91:

António Cândido de Resende Lopes, guarda da natureza do quadro do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — autorizada a permuta com José da Costa Lourenço Neves, do quadro desta Direcção-Geral. Ambos encontram-se posicionados no escalão 1, índice 160. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-12-91. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Aviso. — Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 10-12-91, proferido por delegação, declara-se que, nos termos do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7, foi substituída pela passagem à reforma a pena de demissão aplicada ao engenheiro técnico agrário principal do quadro desta Direcção-Geral António José da Costa Marques Simões, ficando desta forma sem efeito o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 14-6-86, a p. 5412.

2-1-92. — O Director de Serviços, *José Manuel Sousa Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 395, rectifica-se que onde se lê «providos na carreira de ingresso de tesoureiro» deve ler-se «providos no lugar de ingresso na carreira de tesoureiro».

7-1-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 4 e 11-11-91 do vogal da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do director regional da Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente:

Maria da Conceição Correia Frade, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA) — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, com início em 21-11-91, para exercer as mesmas funções nesta Direcção Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Por despacho de 10-12-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

João Tomás Borba e Maia, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado chefe de zona agrária, em comissão de serviço, desta Direcção Regional, por urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 10-12-91.

Bernardino Santos Mota, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado chefe de divisão, em comissão de serviço, desta Direcção Regional, por urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 10-12-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em consequência do despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 11-12-91 e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 8-1-92 por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos aprovados no concurso para a categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

3 — Em consequência do despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 11-12-91, considera-se anualda a lista de classificação final publicitada no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, referente a este mesmo concurso.

9-1-92. — O Presidente do Júri, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 6-1-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Maria Rosa Queiroz Canha, professora do quadro de nomeação provisória do 4.º grupo da Esc. Prep. de Vale de Cambra — anulada a requisição para frequência de estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, publicada no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, faz-se público que a pena de demissão aplicada por despacho de 7-12-90 do Secre-

tário de Estado da Agricultura ao terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral Anabela Figueiredo Coelho foi substituída, por despacho de 22-11-91 da mesma entidade, pela pena de aposentação compulsiva, nos termos do n.º 1 do art. 17.º da Lei 23/91, de 28-10, considerando-se o respectivo lugar vago a partir de 7-12-90.

7-1-92. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Prudêncio S. Santos de Andrade*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Louvor. — Ao cessar funções nos serviços centrais do INIA para exercer as de subdirector da Estação Vitivinícola Nacional, cumpre-me louvar publicamente a técnica superior de 2.ª classe engenheira Maria Luísa Nuno de Abreu Peixoto pela competência, lealdade e dedicação persistentemente evidenciadas no desempenho das funções que lhe foram atribuídas, nomeadamente organização dos concursos da carreira de investigação, estruturação do CRAF e respectivo secretariado.

6-1-92. — O Presidente, *Manuel Joaquim T. A. Barradas*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, em Oeiras, no Gabinete de Planeamento, em Lisboa, no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, sito em Lisboa, na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, sito em Alcobaça, e no Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrárias, sito em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras, e no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

25-11-91. — O Presidente do Júri, *Luís António Cortes Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, no Complexo Tecnológico do Catujal e nas delegações regionais a lista das candidatas admitidas e excluída no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 20-11-91, e rectificado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91.

2 — A candidata excluída poderá recorrer para o dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

6-1-92. — O Presidente do Júri, *Curvelo Garcia*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de oficial especializado de matança e oficinas da

carreira de matança, para o Matadouro do Seixal, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança, para o Matadouro do Seixal, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança, para o Matadouro de Vila Franca de Xira, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Rectificação. — Avisam-se os interessados de que no aviso de abertura do concurso para operador de frio de 3.ª classe, ref. D, publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, a p. 13 084, onde se lê «Vogais suplentes: Maria Laura Felício Hed, segundo-oficial» deve ler-se «Vogais suplentes: Maria Laura Felício Hed, primeiro-oficial».

9-1-92. — Pelo Presidente, o Director de Serviços, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do director-geral de 17-12-91 e obtida a anuência do presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Luísa Maria de Paula Martins Robalo das Neves, técnica auxiliar de 2.ª classe do referido Laboratório — requisitada para prestar serviço nesta Direcção-Geral e designada secretária do director-geral de Geologia e Minas. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-1-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para a categoria de escriturário-dactilógrafo do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-91:

	Valores
1.º Lucília Maria de Jesus Santos Santa Rita	18,300
2.º Maria Aline de Amaral Brito Fonseca.....	17,675

	Valores		Valores
3.º Laurinda Maria da Silva Boino Cota	17,225	79.º Dorinda Maria da Costa Inácio Serol	11,950
4.º Maria Ludovina Ferreira de Carvalho	16,850	80.º Helena Maria Marques da Silva	11,900
5.º Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo	16,600	81.º Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes	11,875
6.º Maria Elisabete Mendes Guilhermino Almeida	16,325	82.º Maria Manuela Moreira Correia	11,700
7.º Anabela dos Santos Alves Colaço	16,250	83.º Maria Celeste Marques Nunes Martins	11,675
8.º Maria Odite	16,075	84.º Maria Cláudia Marília Ferreira Garrido Cunha	11,675
9.º Ana Paula da Cruz Monteiro Vieira	16,050	85.º Maria de Lurdes Pires de Sousa Costa	11,600
10.º Vitória Maria Águas Cardeira Mateus	16,025	86.º Maria de Fátima Gonçalves	11,525
11.º Ana Paula Taylor de Oliveira Pegado	15,975	87.º Ana Paula Pinto Esteves dos Santos Gonçalves	11,450
12.º Maria Bárbara Fialho Farinho Pombo	15,875	88.º Maria Otilia Baptista Saramago	11,425
13.º Filomena dos Santos Freitas Dias	15,750	89.º Elisa Pinto Heleno Reina	11,400
14.º Maria da Conceição Carvalho Pereira de Sousa Peixoto	15,675	90.º Adelina de Sousa Paiva	11,325
15.º Ana Cristina Adão da Fonseca	15,625	91.º João António Bernardino Benedito	11,250
16.º Maria Rosa Pinto Dourado Ferreira	15,600	92.º Ricardina Maria da Cunha Varela Pinto Ferreira	11,225
17.º Maria da Luz Alves de Carvalho da Silva	15,525	93.º Maria Olinda de Almeida Pereira Alves	11,100
18.º Maria Leonete Andrade David Laranjo	15,400	94.º Adolfo de Jesus da Silva	11,100
19.º Teresa Sílvia Gonçalves Barroso e Barroso	15,250	95.º Maria de Lurdes da Silva Santinhos	11,075
20.º Maria de Fátima Dias Pires	15,100	96.º Maria Margarida Saraiva Rodrigues Marques	11,050
21.º Nélia Hortência Fonte Santa Paiva Gaudêncio	15,075	97.º Laurinda Ferreira dos Santos	10,900
22.º Maria Olga Monteiro Rosa	15,075	98.º Maria Bertina Diogo Coelho de Oliveira	10,775
23.º Valdemira Teles Fernandes	15,075	99.º Maria Dulce de Sousa	10,700
24.º Maria Clementina do Nascimento Mota Almeida	14,975	100.º Maria Isabel de Almeida Esteves	10,575
25.º Maria Sara dos Prazeres Almeida Rodrigues	14,900	101.º Maria Otilia Ferreira Henriques	10,575
26.º Maria da Graça da Cunha Pedrosa Henriques	14,900	102.º Maria Judite Monteiro Martins	10,550
27.º Maria de Fátima Perino	14,875	103.º Arminda Dinis Santos Junqueira	10,550
28.º Maria de Lurdes Simões Marques	14,775	104.º Maria Lígia Heleno Lourenço Correia	10,450
29.º Matilde Morgado Cascalheira	14,750	105.º Ana Maria Fanha Conde Rosa	10,425
30.º Maria da Conceição Fernandes Jorge da Silva Dias	14,625	106.º Maria Teresa de Alcobia Cunha Galinha Rito	10,425
31.º Maria Leontina Cravo Vicente Narciso	14,575	107.º Laura Antunes Amaro	10,350
32.º Maria de Fátima Coelho de Faria Calisto	14,450	108.º Manuel João Pires Correia	10,300
33.º Marta de Fátima de Sousa Soares	14,400	109.º Maria Lucinda Dias Gonçalves	10,200
34.º Maria dos Anjos Cuiça Pinguinhas	14,375	110.º Anunciação da Silva Gaspar	10,100
35.º Maria Teresa de Almeida Abreu Martins	14,350	111.º Maria de Jesus Grilo dos Santos Cavaleiro Saraiva	10,025
36.º Joaquim Valeiro Simões Pires	14,325	112.º Maria José Cerdeira Fatela da Silva	9,900
37.º Maria de Lourdes Loulé Cabá Gonçalves	14,125	113.º Ana Paula Marques Várzea	9,775
38.º Maria da Conceição Silva Loureiro Rema	14,100	114.º Manuel José Nogueira	9,725
39.º Maria Fernanda Torráo Bartolomeu Rodrigues	14,025	115.º Francisco José dos Santos Simplício	9,400
40.º Maria Teresa Guerra Gentil Marques	13,975	116.º Maria Filomena da Silva Maia	9,325
41.º Maria Ermelinda Gerales Tomeno	13,950	117.º Maria de Fátima Lameiras Barroso	8,625
42.º Maria Teresa da Costa Ferreira	13,775	118.º Maria Adelaide Pinto Lopes Pires	8,325
43.º Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos	13,750	119.º Alzira Cândida Carvalho Queiroz	8,275
44.º Maria Eduarda Câmara Ferreira	13,550	120.º Maria Cristina Ladeiro Toscano	8,125
45.º Maria Celina de Jesus Maia Martins	13,475	121.º Palmira da Graça Pinhão	8,125
46.º Maria Alcina Caldeira Rosa	13,400	122.º Maria José Bargado Carriço Figueira	8
47.º Mário Augusto Franklin	13,375	123.º Adelaide da Conceição Morais Correia Ribeiro	7,250
48.º Arminda Maria Morgado Gomes	13,200	124.º Glória do Céu Ferreira da Silva	7,125
49.º Maria de Fátima Afonso Martins	13,200	125.º Emília Maria Resende Pereira Ferreira	6,900
50.º Margarida Maria Rodrigues da Silva Alves Simplício	13,100	126.º Maria Cândida Cotrim Garcez	6,875
51.º Maria do Carmo da Silveira Gonçalves Guedes Marques	13,075	127.º Emília da Conceição Dias	6,700
52.º Raquel da Piedade Vieira da Silvas Dantas	13,050	128.º João Manuel Bacalhoeiro Ascensão	6,600
53.º Maria Alice Henriques de Brito Grazina	13,050	129.º Dália Maria Libório Carvalho Marques	5,500
54.º Maria Fernanda Brito Pina	13,050		
55.º Maria Dina Antunes de Oliveira Bastos Forte	13,050		
56.º Maria Isabel Brito Marques de Almeida Bailão	13		
57.º Maria Carolina Falcão Pires da Silva Balhau	13		
58.º Maria da Conceição Sanches Silva Sousa	12,975		
59.º Maria Umbelina da Cunha Ferreira Magalhães	12,875		
60.º Rosa Maria Ribas Carrington da Costa	12,850		
61.º Leonor Brito Xavier dos Santos	12,800		
62.º Rosa Maria da Silva Henriques Duarte Lopes	12,775		
63.º António Fausto Delgado	12,775		
64.º Maria Ivone Mendes Vieira Gomes	12,750		
65.º Carminha Hugo Alfredo	12,600		
66.º Maria Antónia de Magalhães Santos	12,600		
67.º Hélada Sofia Ferreira Santana	12,550		
68.º Benigna Madalena Pais Moura	12,550		
69.º Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel	12,525		
70.º Lucinda Rodrigues Ferreira	12,450		
71.º Conceição Chasqueira Afonso Santos	12,400		
72.º Helena Maria Paisana Granjo	12,300		
73.º Maria Guiomar Fradinho Carujo Redondo	12,300		
74.º Maria Goreti Cardoso Henriques Pereira	12,275		
75.º Ana Maria da Silva Pereira	12,225		
76.º Dionísia Maria Pereira Agostinho Antunes	12,150		
77.º Ondina Martins Ferrão Lopes Ferreira da Silva	12,125		
78.º Maria de Fátima Nogueira Fernandes	12,050		

Candidatos excluídos:

Adelaide Augusta Viana da Silva de Almeida (a).
 Amália Maria Ramos Neves Pereira (a).
 Ana Bela Pinto Pinheiro Assucena Moreira (a).
 Ana Moreira Ferreira (a).
 Belmira Henriques Brás de Almeida (a).
 Carlos Alberto Marinho Estrela (a).
 Cecília de Fátima Olmo Firmino (a).
 Célia Maria Fernandes Dolores Pato (a).
 Cristina Maria Ferreira Amado (a).
 Dália Maria da Silva Galvão Rodrigues Nabais (a).
 Dejalina Ferreira do Amaral Morgado (a).
 Dulce Augusta Coelho Romero Chalaça (a).
 Estela Magalhães Lopes (a).
 Francilina Vieira da Silva Pereira (a).
 Inês Manuela Rita Vaz (a).
 Isabel Maria da Rocha Martins (a).
 Joana Rodrigues Pereira (a).
 José Pedro Jesus Garcia (a).
 Lina Maria Pato Inverno Marinho (a).
 Marcelo Ferreira da Silva (a).
 Maria Alcina Pinto Soares (a).
 Maria Augusta da Costa Gomes Neto (b).
 Maria do Carmo Bento Rodrigues (a).
 Maria Catarina Correia Neves (a).
 Maria do Céu da Silva Cunha (a).
 Maria da Conceição Henriques Ferreira (a).
 Maria da Cruz Mendes Correia (a).

Maria Emília dos Reis Vieira (b).
 Maria de Fátima Balelo da Costa Guimarães (a).
 Maria de Fátima de Oliveira Vilaça (a).
 Maria de Fátima Rodrigues dos Reis (a).
 Maria de Fátima Saramago de Sena (a).
 Maria Fernanda de Sousa Velez Carço (a).
 Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves (a).
 Maria Filomena da Conceição Amaro (a).
 Maria da Graça Batista Nogueira Santos (a).
 Maria Helena Guerra Fújo (a).
 Maria João Oliveira Marques (a).
 Maria José de Melo Baía da Costa (a).
 Maria de Lourdes da Costa Gonçalves (a).
 Maria de Lourdes Fianho António Pereira (a).
 Maria Luísa Marques Almeida Silva (a).
 Maria Madalena Nogueira de Sousa Range (a).
 Maria Piedade da Silva Cardoso Pinto (a).
 Maria Selda Pereira dos Santos (a).
 Maria Silvéria dos Santos Fernandes Vinagre (a).
 Maria Teresa Machado Passos (a).
 Maria Valéria Gonçalves da Costa (a).
 Maria Vitalina Viegas Luzio Lopes (a).
 Nidia Gomes Guerreiro da Silva (a).
 Odete Augusta de Sousa Morais (a).
 Otilia Maria Pires Marques Rosa (a).
 Preciosa do Céu de Sá Gonçalves Pereira (a).
 Rosa Maria Rodrigues Soares Oliveira (a).
 Rosária de Sousa Bento Jesus (a).
 Rosinda Martins Nunes (a).
 Rute Ezaguy Katzan Pinto (a).
 Virgínia Maria Ferreira Almeida (b).
 Virgínia Maria Gonçalves Gomes Graça (a).
 Virgínia Pereira Moutinho Simões (b).

(a) Por não ter comparecido à prova prática de dactilografia.
 (b) Por ter desistido da prova prática de dactilografia.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Elisabete de Sousa*.

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 26-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data imediata à publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral dos Desportos, esgotando-se o seu prazo com o preenchimento das vagas para que é aberto o concurso.

2 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres em todas as áreas de suporte ao desporto e no âmbito das atribuições da DGD.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 553/77, de 31-2, ratificado pela Lei 63/78, de 29-9, e Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso inserem-se na Direcção-Geral dos Desportos, em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos da lei geral, designadamente os fixados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;
- b) Possuir como habilitações literárias licenciatura.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Desportos, entregue na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, etc.);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação e outras);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Declaração de serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos três últimos anos;
- c) Declaração do organismo a que pertence, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos que pertençam ao quadro da DGD.

8 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, os quais visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. João Correia Boaventura, subdirector-geral dos Desportos;
 Vogais efectivos:

Prof.ª Regina Peyroteo, chefe de divisão da DGD.
 Prof. Afonso dos Santos, assistente principal da DGD.

Vogais suplentes:

Prof. João Boa de Jesus, chefe de divisão da DGD.
 Prof. João Joaquim Nascimento, chefe de divisão da DGD.

12 — A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e da classificação final são afixadas na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, em Lisboa, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

26-12-91. — O Director-Geral, *Mirandela da Costa*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estabelecido nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 27-11-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira circular técnica superior, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-88, para o Gabinete de Direito da Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso e caducará com o preenchimento do mesmo.

3 — O conteúdo funcional do lugar a ocupar é o constante do anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, sendo o vencimento o correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Local de trabalho — situa-se na Escola Nacional de Saúde Pública, na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de candidatura:

5.1 — Ser funcionário ou agente da Administração Pública;

5.2 — Ser técnico superior de 2.ª classe há, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos do disposto na al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.3 — São factores preferenciais experiência comprovada na área de direito da saúde.

6 — O presente concurso é regulamentado pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada por entrevista, se o júri assim o entender por conveniente.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, classificações de serviço, experiência e formação profissional.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Serviços Administrativos ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- c) Declaração, autenticada, dos serviços a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Escola Nacional de Saúde Pública são dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos que os documentos dispensados visam comprovar.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mariana Conceição da Silva Gomes, administradora.

Vogais efectivos:

Dr. José Joaquim Nogueira da Rocha, professor auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor engenheiro Rui Manuel Gouveia Lopes dos Reis, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. Vasco Manuel Pinto dos Reis, professor auxiliar.
Dr. João Jorge da Silva Sennfelt, professor auxiliar.

6-1-92. — O Director, José Manuel Salles Caldeira da Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Desp. 23/SEAM/91. — O Programa do XII Governo Constitucional estabelece, como orientações basilares para a área de desporto, dois grandes princípios:

Em primeiro lugar, o princípio segundo o qual o papel do Estado será *eminentemente* supletivo, regulador e definidor do enquadramento jurídico-institucional do desporto;

Em segundo lugar, o princípio segundo o qual a acção do Estado deve visar o reforço do associativismo desportivo, na medida em que este constitui a verdadeira mola real do desporto em Portugal.

Por outro lado, a Lei de Bases do Sistema Desportivo — Lei n.º 1/90, de 13-1, para além de constituir a primeira lei-quadro do desporto em Portugal, veio consagrar entre nós diversos princípios tendentes à modernização do sistema desportivo português, por forma que sejam criadas condições que permitam a evolução e o desenvolvimento do desporto em todas as suas vertentes.

Portugal encontra-se, nesta matéria, ainda significativamente atrasado em relação aos seus parceiros das Comunidades, tornando-se indispensável equacionar diversas questões, cujo debate e aprofundamento está por fazer no nosso país.

Nesta óptica, um dos princípios mais inovadores da reforma que a Lei de Bases veio consagrar consiste na distinção, quer a nível orgânico quer a nível regulamentar, entre a actividade desportiva praticada por profissionais e a actividade desportiva praticada por não profissionais.

Esta distinção — na qual há muito vêm trabalhando os restantes países parceiros das Comunidades — é vital para o desenvolvimento qualitativo do desporto em Portugal e terá repercussões tanto ao nível do praticante, base e razão de ser do sistema desportivo, como ao nível dos clubes com equipas profissionais.

Com efeito e no que concerne ao praticante, os problemas que afectam a prestação desportiva profissional e a prática desportiva não profissional são substancialmente diferentes. É sabido, designadamente, que os clubes com equipas profissionais não só reclamam um regime jurídico adequado à sua especificidade como suscitam questões próprias, decorrentes quer do imperativo de retabilar a prática desportiva profissionalizada quer da tendência para se organizarem em departamentos autónomos visando defender interesses específicos.

Todavia, a distinção entre «desporto profissional» e «desporto não profissional» não tem apenas implicações estruturais.

A esta distinção estão subjacentes os mais diversificados aspectos, nomeadamente no que tange ao regime fiscal, à segurança social, aos patrocínios desportivos, à livre circulação dos profissionais do desporto, ao sistema de financiamento da actividade desportiva profissionalizada ou não, ao estatuto do praticante, à formação de quadros, à política de infra-estruturas desportivas, ao regime de acesso à actividade desportiva profissional e à alta competição.

Significa isto que a concretização prática das reformas preconizadas pela Lei de Bases do Sistema Desportivo não se reduz a uma questão de produção legislativa ou regulamentar.

Tai reformas devem ser inspiradas, necessariamente, por um modelo de desenvolvimento desportivo que tenha por base o conhecimento exaustivo e rigoroso da situação desportiva actual e, sobretudo, esteja orientado para a prossecução de objectivos concretos, bem identificados e devidamente faseados.

Nesta perspectiva, o Desp. 6/ME/90, de 13-1, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-2-90, criou a Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo (CDLBSD), com o objectivo expresso de preparar o quadro normativo necessário à aplicação desta Lei.

A actividade da Comissão conduziu à elaboração de diversos trabalhos de natureza legislativa que interessa ultimar e preparar para agendamento.

É, no entanto, propósito indeclinável do Governo que a actividade e os trabalhos a produzir pela CDLBSD sejam realizados de forma amplamente participada e com intervenção activa dos representantes dos seus reais destinatários.

Estes trabalhos devem subordinar-se ao referido modelo de desenvolvimento desportivo expresso na Lei de Bases e acolhido no Programa do Governo.

Importa ainda que, atentas as numerosas facetas em que estas temáticas se desdobram, os trabalhos sejam concebidos de forma integrada, evitando-se a fragmentação e proliferação de estruturas encarregadas de estudar estes problemas, dentro de uma perspectiva de economia de meios e de racionalização de circuitos de decisão.

Neste sentido, é desejável que todas estas temáticas sejam trabalhadas num único fórum, em estreita ligação com a administração desportiva, a quem compete veicular a orientação política definida pelo Governo para o sector.

Nestes termos, determino:

1 — A Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo (CDLBSD), criada pelo Desp. 6/ME/90, de 13-1, exercerá as suas funções sob a orientação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, que a ela presidirá.

2 — A Comissão tem a seguinte composição:

- a) O director-geral dos Desportos;
- b) Um representante do Ministério das Finanças;
- c) Um representante do Ministério da Justiça;
- d) Um representante do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- e) Um representante do Ministério do Planeamento e da Administração do Território;
- f) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- g) O chefe de gabinete e dois assessores do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação;
- h) Um assessor do Gabinete do Procurador-Geral da República, obtida a respectiva autorização;
- i) Um representante do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo, obtida a anuência do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- j) Um representante do Comité Olímpico Português;
- k) Um representante da Federação Portuguesa de Futebol;
- m) Um representante das federações das outras modalidades no âmbito das quais tenham sido constituídas ligas ou associações nacionais de clubes.
- n) Três representantes das restantes federações, designados pela Assembleia do Desporto Federado;
- o) Um representante da Liga Portuguesa dos Clubes Profissionais de Futebol;
- p) Um representante das ligas ou associações nacionais de clubes constituídas noutras modalidades;
- q) Um representante da Associação Nacional de Treinadores de Futebol;
- r) Um representante das restantes associações de treinadores;
- s) Um representante do Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol;
- t) Um técnico desportivo de reconhecida competência, a designar pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação;
- u) Dois praticantes desportivos de reconhecido mérito, a designar pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação;
- v) Outras personalidades a designar pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação.

3 — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, na sua ausência ou impedimento, delegará a presidência da Comissão num dos seus membros.

4 — A Direcção-Geral dos Desportos prestará o apoio técnico, financeiro, logístico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão, cabendo-lhe, nessa qualidade, assegurar o secretariado executivo.

5 — A Comissão poderá propor a constituição de grupos de trabalho no âmbito das tarefas que lhe estão cometidas e de acordo com as matérias relativas aos projectos a elaborar, solicitando, pelas vias adequadas, a colaboração dos elementos necessários.

6 — O presidente da Comissão poderá convidar a participar nas reuniões técnicos especialmente qualificados, em razão das matérias a tratar.

7 — Consideram-se cometidas à Comissão todas as tarefas, até à data objecto da actividade de comissões ou grupos de trabalho, que estejam relacionadas com o âmbito material de regulamentação da Lei de Bases do Sistema Desportivo, sem prejuízo das que se encontram concluídas em diplomas aprovados ou cujos projectos se consideram finalizados.

31-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, José Manuel Briosa e Gala.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Barcelos

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Fernandes da Cunha*.

Escola Preparatória de Santa Comba Dão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

6-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo Mendes Martins de Freitas*.

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de transição para actualização dos escalões a partir de 1-1-91, conforme o estipulado no Dec.-Lei 204/91, de 17-6.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação no DR, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

18-12-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa do pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 393/90, de 11-12 (progressão nos escalões.)

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa do pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões.)

8-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária do Poeta António Aleixo

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamar.

9-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José do Carmo Marques*.

Escola Secundária n.º 1 de Setúbal

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, a lista de alterações pontuais de desenvolvimento indiciário de várias categorias, com efeitos a partir de 1-11-91, conforme estipulado no Dec.-Lei 420/91, de 29-10. Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Pereira das Neves*.

Escola C+S de São Torcato

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, encontram-se afixadas no *placard* dos serviços administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Nos termos do art. 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo.

8-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S do Tortosendo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-91.

8-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro**Lugares suspensos providos****Distrito de Aveiro:**

- Um lugar na Esc. n.º 1 de Albergaria-a-Velha — Albergaria-a-Velha — Albergaria-a-Velha (9).
- Um lugar na Esc. de Figueira — Sangalhos — Anadia (4).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Aguium (Alpalhão) — Tamengos — Anadia (2).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Samel (Levira) — Vilarinho do Bairro — Anadia (2).
- Um lugar na Esc. de Águalevada — Avanca — Estarreja (4).
- Um lugar na Esc. de Corgo Comum (Coutada) — São Salvador — Ílhavo (4).
- Um lugar na Esc. n.º 2 da Gafanha de Além — São Salvador — Ílhavo (2).
- Um lugar na Esc. de Presa — São Salvador — Ílhavo (4).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Casal Comba (Vimeiro) — Casal Comba — Mealhada (4).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Pampilhosa (Entroncamento) — Pampilhosa — Mealhada (6).
- Um lugar na Esc. Ventosa do Bairro — Ventosa do Bairro — Mealhada (4).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Malhapão (Silveira) — Oiã — Oliveira do Bairro (2).
- Um lugar na Esc. de Gavinho — Cortegaça — Ovar (14).
- Um lugar na Esc. de Espinheira — Silva Escura — Sever do Vouga (2).
- Um lugar na Esc. de Covão do Lobo — Covão do Lobo — Vagos (5).
- Um lugar na Esc. n.º 1 de Ponte de Vagos — Ponte de Vagos — Vagos (5).
- Um lugar na Esc. de Salgueiro — Soza — Vagos (3).

Distrito de Coimbra:

- Um lugar na Esc. n.º 1 de Paço, Botão, Coimbra (2).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de São João do Campo — São João do Campo — Coimbra (2).
- Um lugar na Esc. de Valongo — Antanhol — Coimbra (3).
- Um lugar na Esc. n.º 7 de Coimbra — Coimbra — Coimbra (2).
- Um lugar na Esc. n.º 2 de Figueira da Foz — São Julião — Figueira da Foz (12).
- Um lugar na Esc. de Maiorca — Maiorca — Figueira da Foz (6).
- Um lugar na Esc. de Paião — Paião — Figueira da Foz (7).
- Um lugar na Esc. de Cardeal — Miranda do Corvo — Mirando do Corvo (2).
- Um lugar na Esc. n.º 1 de Amieiro — Araçede — Montemor-o-Velho (2).
- Um lugar na Esc. n.º 2 da Carapinheira — Carapinheira — Montemor-o-Velho (5).
- Um lugar na Esc. de Casal do Abade — Lourosa — Oliveira do Hospital (2).
- Um lugar na Esc. de Negrelos — Travanca de Lagos — Oliveira do Hospital (2).
- Um lugar na Esc. de Seixas — Seixo da Beira — Oliveira do Hospital (2).

Um lugar na Esc. de São Gião — São Gião — Oliveira do Hospital (3).

Um lugar na Esc. de Gondelim — Penacova — Penacova (2).

Um lugar na Esc. de Miro — Friúmes — Penacova (2).

Um lugar na Esc. de Paredes — Oliveira do Mondego — Penacova (2).

Um lugar na Esc. de Cumieira — Cumieira — Penela (2).

Um lugar na Esc. n.º 1 de Cotas — Pombalinho — Soure (2).

Um lugar na Esc. de Mogadouro — Soure — Soure (2).

Um lugar na Esc. de Terreiros de Além — Arrifana — Vila Nova de Poiares (2).

Distrito da Guarda:

Um lugar na Esc. de Castelo Bom — Castelo Bom — Almeida (1).

Um lugar na Esc. de Fonte Arcada — Vale de Azares — Celorico da Beira (3).

Um lugar na Esc. de Nabainhos — Melo — Gouveia (2).

Um lugar na Esc. de Misarela — Misarela — Guarda (2).

Um lugar na Esc. de Aldeia Velha — Aldeia Velha — Sabugal (2).

Um lugar na Esc. de Aldeia da Serra — Aldeia da Serra — Seia (2).

Um lugar na Esc. de Adão — Adão — Guarda (2).

Um lugar na Esc. de Vodra — Seia — Seia (2).

Distrito de Viseu:

Um lugar na Esc. de Gralheira — São Cristóvão de Lafões — São Pedro do Sul (2).

Um lugar na Esc. n.º 3 de Tondela (Carvalho) — Tondela — Tondela (2).

Um lugar na Esc. de Adomingeiros — Touro — Vila Nova de Paiva (2).

Um lugar na Esc. de Cruzeiro — Bodiosa — Viseu (2).

Um lugar na Esc. de Rio de Loba — Rio de Loba — Viseu (6).

Um lugar na Esc. de Lajes — Silgueiros — Viseu (5).

Distrito de Leiria:

Um lugar na Esc. de Almoester — Almoester — Alvaiázere (2).

Um lugar na Esc. de Besteiro — Pelma — Alvaiázere (2).

Um lugar na Esc. de Alvorge — Alvorge — Ansião (4).

Um lugar na Esc. de Pereiro de Baixo — Pousaflores — Ansião (2).

Um lugar na Esc. de Garruchas — Reguengo do Fetal — Batalha (2).

Um lugar na Esc. de Casal dos Lobos — São Mamede — Batalha (2).

Um lugar na Esc. de Perulheira — São Mamede — Batalha (2).

Um lugar na Esc. de Crespos — São Mamede — Batalha (2).

Um lugar na Esc. de Troviscal — Castanheira de Pêra — Castanheira de Pêra (2).

Um lugar na Esc. de Casal Novo — Amor — Leiria (2).

Um lugar na Esc. de Lameiro — Carvide — Leiria (2).

Um lugar na Esc. n.º 1 de Ordem — Marinha Grande — Marinha Grande (14).

Um lugar na Esc. n.º 3 de Pilado — Marinha Grande — Marinha Grande (2).

Um lugar na Esc. da Graça — Graça — Pedrógão Grande (2).

Um lugar na Esc. de Tissuaria — Abiul — Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Antões — Lourçal — Pombal (3).

Um lugar na Esc. de Machada — Pelariga — Pombal (4).

Um lugar na Esc. de Pousios — Pombal — Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Casais Garridos — Juncal — Porto de Mós (2).

Levantamento de suspensão de lugares**Distrito de Aveiro:**

Um lugar na Esc. n.º 1 de Quintas do Norte — Torreira — Murto (3).

Distrito da Guarda:

Um lugar na Esc. de Pinzio — Pinzio — Pinhel (2).

Um lugar na Esc. de Santa Eulália — Santa Eulália — Seia (2).

Distrito de Leiria:

Um lugar na Esc. de Santiago da Guarda — Santiago da Guarda — Ansião (2).

Integração de escolas**Distrito de Coimbra:**

Integração das Escs. n.ºs 1 e 2 de Paião — Paião — Paião — Figueira da Foz (7).

Criação de lugares (lugares criados nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 35/88)

Distrito de Aveiro:

Um lugar na Esc. n.º 3 de Gafanha da Encarnação — Gafanha da Encarnação — Ílhavo (5).

Distrito de Coimbra:

Um lugar na Esc. de Tapeus — Tapeus — Soure (2).

Dois lugares na Esc. n.º 38 do Bairro Norton de Matos — Santo António dos Olivais — Coimbra (11).

Um lugar na Esc. n.º 1 de Miranda do Corvo — Miranda do Corvo — Miranda do Corvo (9).

Um lugar na Esc. de Sail (Fronhas) — São Martinho da Cortiça — Arganil (2).

Distrito de Leiria:

Um lugar na Esc. n.º 1 de Casais de Ledos — Batalha — Batalha (3).

Um lugar na Esc. de São Mamede — São Mamede — São Mamede (2).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Vale Sobreiro (Vale da Rosa) — Caranguejeira — Caranguejeira (2).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Picha (Derreade Cimeira) — Pedrógão Grande — Pedrógão Grande (2).

8-1-92. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, o Desp. 4/DRES/91, do director regional de Educação do Sul, por delegação, rectifica-se que onde se lê «António Rodrigues Esteves» deve ler-se «António Rodrigues Estêvão».

6-1-92. — O Director Regional de Educação do Sul, *José Ventura da Cruz Pereira*.

Inspeção-Geral de Educação

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificada a professora do ensino primário Maria do Céu Cândida de Sousa, com a última residência conhecida na Rua das Flores, 10, 2520 Peniche, de que, por despacho de 23-8-91 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso da delegação conferida pelo Desp. 181/ME/90, de 19-10, do Ministro da Educação, publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-90, foi indeferido o pedido de revisão do processo disciplinar n.º 3606, que lhe aplicou a pena de inactividade, graduada em 15 meses.

20-12-91. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 1-XII/92. — 1 — O n.º 1.5 do meu Desp. 17-XII/91, publicado no *DR*, 2.ª, 290, suplemento, de 17-12-91, passa a ter a seguinte redacção:

1.5 — Empresas [...] ANAM, S. A., Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.

2 — Ao n.º 2 do referido despacho é aditado o n.º 2.12, com a seguinte redacção:

2.12 — Estudo, planeamento e construção da 2.ª fase da ampliação da pista do Aeroporto de Santa Catarina, na Região Autónoma da Madeira, no âmbito dos objectivos cometidos à ANAM, S. A.

8-1-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se avisa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para estagiários com vista ao preenchimento de quatro vagas de subinspectores de 2.ª classe da carreira técnica de inspecção de aviação civil, área de engenharia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11, se encontra afixada, para consulta, nos átrios dos edifícios 5 e 6 do Aeroporto e Avenida da Liberdade, 193, em Lisboa.

9-1-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Vieira Conde e Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, o despacho do director-geral da Aviação Civil de 7-11-91, se rectifica que onde se lê «Área de aeronavegabilidade [...] António Manuel Ganhão Valadas [...] O Subinspector-Geral, *F. Soto Almeida*» deve ler-se «António Miguel Ganhão Valadas [...] O Subdirector-Geral, *F. Soto Almeida*».

9-1-92. — O Director de Serviços, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Baião e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Santa Cruz do Douro e Ribadouro, como se indica:

Santa Cruz do Douro — de 2 para 1 unidade.

Ribadouro (est.º Mosteirô) — de 2 para 3 unidades.

6-1-92. — O Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível*).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de acesso às categorias de técnico principal, da carreira de técnico experimentador, técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto experimentador, e técnico auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar de relações públicas, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

Das listas cabe recurso para o director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das listas aos interessados.

7-1-92. — O Presidente do Júri, *Esteves Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de radiologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 16-11-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

2-1-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto nos arts. 21.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um vaga de técnico de 2.ª classe da área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91, a pp. 8668 e 8669.

7-1-92. — O Presidente do Júri, *António Francisco Xavier Diogo Viegas*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — De harmonia com o n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provitimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, se informam os candidatos ao concurso para provimento dos lugares de assistente de saúde pública, aberto pela Administração regional de Saúde de Coimbra por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, a pp. 10 358 e 10 359, de que se encontra afixada a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso, na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, na Avenida de D. Afonso Henriques, 137.

4-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Leal Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, Centro de Saúde da Marinha Grande, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 216, de 19-9-91, homologada por despacho da comissão instaladora de 27-12-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

19-12-91. — A Presidente do Júri, *Carmina do Carmo Alves Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provitimento da Carreira Médica de Clínica Geral, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Portalegre, Repartição de Pessoal, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 4.º, em Portalegre, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provitimento da Carreira Médica de Clínica Geral, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Portalegre, Repartição de Pessoal, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 4.º, em Portalegre, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros para o Centro de Saúde da Chamusca, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91.

Aquela lista encontra-se afixada na Secção de Administração de Pessoal I da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2000 Santarém.

2-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros para o Centro de Saúde de Torres Novas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 20-11-91.

Aquela lista encontra-se afixada na Secção de Administração de Pessoal I da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2000 Santarém.

3-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa em relação a 31-12-91. A referida lista foi distribuída pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

6-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Mário Martins da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Desp. 9/91. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 24/91, de 11-11, publicado no DR, 2.ª, de 3-12-91, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, subdelego no director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, Dr. Luís Couto Moreira, as competências seguintes:

1 — Conferir posse ao pessoal dirigente dos respectivos serviços, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Autorizar os contratos de tarefa e de avença a que se refere o art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

3 — Aprovar autos de recepção definitiva, qualquer que seja o valor das empreitadas ou fornecimentos respectivos;

4 — Aprovar projectos de obras ou equipamentos cuja estimativa não exceda os limites das suas competências próprias ou delegadas;

5 — Autorizar a abertura de concursos cuja base de licitação não exceda os limites das suas competências próprias ou delegadas;

6 — Conceder adiantamentos até 20 000 contos;

7 — Aprovar fórmulas de revisão de preços;

8 — Autorizar prorrogações de prazo por causas não imputáveis ao adjudicatário;

9 — Aprovar minutas de contratos até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

10 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

11 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 40 000 contos e, com dispensa de contrato, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 20 000 contos;

12 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

O presente despacho produz efeitos desde 21-11-91.

4-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Desp. 10/91. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. Min. 24/91, de 11-11, publicado no DR, 2.ª, de 3-12-91, e ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, 50/78, de 28-3, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, subdelego nos directores-gerais do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde e de Assuntos Farmacêuticos e nos directores do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e do Serviço de Informática do Ministério da Saúde as competências seguintes:

1 — Da competência genérica:

1.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente dos respectivos serviços, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

1.3 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos;

1.4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 59/78, de 28-3.

2 — Da competência específica:

2.1 — Subdelego no director-geral do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde competência para:

2.1.1 — Atribuir subsídios eventuais de valor não superior a 10 000 contos;

2.1.2 — Aprovar os orçamentos privativos dos serviços com autonomia até ao montante de 200 000 contos;

2.1.3 — Visar os balancetes e confirmar as despesas a que se referem os n.ºs 2 e 3 do art. 81.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 515/74, de 2-10, e 91/84, de 26-3;

2.1.4 — Autorizar, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, através do orçamento do Serviço Nacional de Saúde:

2.1.4.1 — Despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante de 60 000 contos e, com dispensa de concurso ou contrato escrito, até 20 000 contos;

2.1.4.2 — Despesas a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 439-A/77, de 25-10, até ao montante de 10 000 contos;

2.1.4.3 — Pagamentos a que se refere o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.2 — Subdelego no director-geral de Assuntos Farmacêuticos competência para:

2.2.1 — Autorizar os contratos de tarefa e avença a que se refere o art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

2.2.2 — Homologar a lista de classificação dos concorrentes à instalação ou transferência de farmácias, nos termos do n.º 13.º da Port. 806/87, de 22-9;

2.2.3 — Proferir despacho relativo às funções de fiscalização atribuídas no art. 147.º do Dec.-Lei 48 547, de 27-8-68, à então Direcção-Geral de Saúde e conferidas à Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos pelo art. 32.º do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3;

2.2.4 — Autorizar a introdução de medicamentos no mercado;

2.2.5 — Conceder autorizações excepcionais de introdução de medicamentos no mercado, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2;

2.2.6 — Autorizar as alterações de medicamentos já autorizados constantes do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2;

2.2.7 — Renovar, suspender e revogar as autorizações de introdução de medicamentos no mercado;

2.2.8 — Renovar e suspender as autorizações de fabrico e importação de medicamentos;

2.2.9 — Autorizar que os medicamentos já comercializados possam ser de venda livre;

2.2.10 — Reconhecer os medicamentos como de alta tecnologia;

2.2.11 — Autorizar a instalação de laboratórios de produtos farmacêuticos e de estabelecimentos destinados ao comércio por grosso de medicamentos e de substâncias medicamentosas;

2.3 — Subdelego no director do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde competência para:

2.3.1 — Conceder bolsas de estudo de acordo com regulamentos previamente aprovados por despacho ministerial.

Os poderes conferidos pelo presente despacho são subdelegados nos seguintes dirigentes:

Dr. Aníbal José de Almeida Rodrigues, director do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde.

Dr. José António Aranda da Silva, director-geral de Assuntos Farmacêuticos.

Dr. Luís Filipe de Carvalho Magão, director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde.

Dr. Jorge Augusto Vasco Varanda, director do Serviço de Informática do Ministério da Saúde.

Este despacho produz efeitos desde 5-11-91.

4-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para enfermeiro-assistente do grau 3 da carreira de enfermagem, aberto segundo aviso inserto no DR, 2.º, 252, de 2-11-91, se encontra afixada junto à Secretaria da Escola, Avenida da Madre Andaluz, 2000 Santarém, onde pode ser consultada.

7-1-92. — Pela Comissão de Gestão, a Directora, *Maria Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de economista. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde de 18-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso a assessor da carreira de economista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicada no DR, 1.º, 57.

1 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Lugares a prover — um.

3 — Localização de prestação de serviços — Lisboa.

4 — Funções correspondentes à categoria — conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, no âmbito da sua especialidade, elaborando estudos de natureza económico-financeira, no âmbito dos objectivos e atribuições desta Direcção-Geral e controlando a execução dos planos de actividades deles derivados.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e outras regalias comuns à função pública.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — os definidos na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — O método de selecção consta da prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa de:

Tempo de serviço na categoria;

Tempo de serviço na carreira;

Tempo de serviço na função pública;

Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos três últimos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias;

d) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria);

e) Poderá ser apresentado trabalho nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, o qual será devidamente valorizado.

10 — Os funcionários da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9 deste aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, registado e com aviso de recepção, na Secção Administrativa da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos de Saúde, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro António Miguel de Mendonça Pereira Coutinho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel Perez Estevez, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro assessor António Barreira Martins Ribeiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Martins Ferreira, chefe de divisão.

Arquiteta assessora principal Margarida Maria Costa Amaral Prazeres Pais.

13 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *António Miguel de Mendonça Pereira Coutinho*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso para provimento de dois lugares de cozinheira principal, existentes no quadro de pessoal deste Centro, cujo aviso de abertura foi publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 53, série A, de 30-9-91, será afixada na data da publicação do presente aviso no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

7-1-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro da Direcção-Geral dos Hospitais.

Da transição cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

8-1-92. — A Chefe de Repartição, *Lourdes Barquinha*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91.

Aviso. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, para auxiliar de apoio e vigilância.

31-12-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida de 3-1-92, e de acordo com o estabelecido no n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente de anestesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91: Valores

1.º Alda Barata Dias Rodrigues Pereira	17,4
2.º Maria Helena Lopes Russo Esteves	17
3.º José Carlos Tomás Coelho Virgílio	16,1
4.º Ultino Mota Pinto Carrasco	15,9
5.º Beatriz Constança Sanches das Neves	15,4
6.º Maria Fernanda da Palma Mira Casadinho	15,1

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para eventuais reclamações.

6-1-92. — O Administrador, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 406, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos: Alexandrino Coelho Gomes, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Celeste Jesus C. Gomes, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana, Celeste de Jesus C. Gomes,

técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana» e onde se lê «Vogais suplentes: José Pereira Dias, técnico principal de radiologia do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida» deve ler-se «Vogais suplentes: José Pereira Dias, técnico principal do Hospital Ortopédico de Sant'Ana».

3-1-92. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27-12-91, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior de saúde de 1.ª classe, ramo farmacêutico, da carreira de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

30-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavalheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, relativamente ao aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para pessoal dos serviços gerais, rectifica-se que onde se lê «Auxiliar de alimentação — 30 lugares» deve ler-se «Auxiliar de alimentação — 29 lugares».

6-1-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, informa-se que a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital de São Marcos, Braga, onde pode ser consultada, a lista de transição para as categorias da nova carreira do pessoal de enfermagem. Da transição cabe reclamação para o conselho de administração, no prazo de 15 dias a contar da data da afixação.

7-1-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — 1 — Devidamente homologada por despacho de 7-1-92 do conselho de administração deste Hospital, informam-se os interessados de que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, inicialmente aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-90, e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

8-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso 36/91 (técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, encontra-se para consulta na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no *DR*.

9-1-92. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, avisam-se os interessados de que se encontra, a partir desta data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 2-8-91.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, avisam-se os interessados de que se encontra, a partir desta data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri (todos dos Hospitais da Universidade de Coimbra):

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Cristina da Costa Martins, assistente de radiologia.

Dr.ª Maria Luísa Valente Cavaleiro Machado Gouveia Teixeira, assistente de radiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisabete Fátima Caetano Correia Pinto, assistente de radiologia.

Dr. Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves, assistente de radiologia.

10 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

31-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aberto por aviso no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo, no rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação.

8-1-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e saúde pública, conforme publicação no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

3-1-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Varela Morte*.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.ºs 1 e 2, al. b), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, afixa-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico principal de farmácia da carreira de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Évora, autorizado por despacho do administrador-delegado de 7-11-91, no uso de poderes delegados e

após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de 16-10-91, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91:

Candidatos admitidos:

Maria Beatriz Cotta Agostinho Dias.
Maria Emília Inácia Charrua.

a) As provas de conhecimento referidas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, a realizar pelos candidatos, incidirão nos seguintes temas:

Tema A — Distribuição de medicamentos:

- 1) Tradicional, ou;
- 2) Individual em doses unitárias.

Tema B — Preparação de uma fórmula galénica:

- 1) Anti-sépticos e desinfectantes;
- 2) Pomadas.

Tema C — Gestão de stocks de medicamentos.

b) A data será marcada oportunamente, sendo o local da mesma nos Serviços Farmacêuticos deste Hospital.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Luísa Bronze Dias Madeira Lopes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Fernanda Pedroso Nunes Nozes Pires* — 1.ª Vogal Efectiva, *Julietta Ceriáco Pires da Silva Lopes Espada* — 2.ª Vogal Efectiva, *Maria Alice Melro Zambujalinho Matos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Morgado Simões* — 1.ª Vogal Efectiva, *Maria Inês Martins Alves Ferreira de Matos* — 2.ª Vogal Efectiva, *Maria de Deus Cadório da Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, n.º 2, al. b), comunicamos que vai ser afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de ortóptica, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Ilda Maria de Passos Martins da Silva Poças* — 1.ª Vogal Efectiva, *Luís Amadeu Ferreira Lopes* — 2.ª Vogal Efectiva, *Sónia Maria Schaefer Ferreira*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — O concurso para provimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a p. 12 068, ficou deserto, por não ter havido quaisquer candidaturas.

6-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso de provimento de um lugar de assistente de fisioterapia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 6-1-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 30-9-91:

Dr.ª Ana Maria de Matos Neto Póvoa — 17,1 valores.
Dr. Rui Manuel da Encarnação Faria — 17 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de dois lugares na categoria de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

8-1-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 31-12-91, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar vago de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, publicado no *DR*, 1.ª, 200, de 1-9-87.

2 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos referidos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, é válido por 180 dias, contados da publicação da lista de classificação final, para a vaga anunciada, bem como para as que vierem a ocorrer no referido prazo de validade.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

3.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos a que se refere o número anterior até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura do concurso para apresentação das candidaturas.

3.3 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Dr. José Miranda de Melo, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr.ª Maria de Fátima Ferreira de Castro, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Dr. José Ângelo Pereira de Vasconcelos, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr. Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

6-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico, João António Pinto de Araújo Pimenta.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no aviso de abertura do concurso de técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo farmácia), inserto no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91, a p. 13 197, no n.º 10, onde se lê:

Presidente — Victor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico especialista (radiologia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Edgar Manuel Lopes da Rocha Mesquita, técnico de 1.ª classe (radiologia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

José Miguel da Silveira Correia Saúde, técnico de 2.ª classe (radiologia) do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Jorge Alberto de Lima Oliveira e João Paulo Pires Génésio, técnicos de 2.ª classe do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

deve ler-se:

Presidente — José Manuel Rodrigues Araújo, técnico de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Altina Moreira Cruz Fernandes, técnica principal (farmácia) e Maria Manuela Vieira de Sousa Melo, técnica de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Luísa Susete Bernardino Carvalho Morgado Oliveira, técnica de 2.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Agostinho Luís da Silva Cruz, técnico de 2.ª classe (farmácia) do Hospital Geral de Santo António.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no aviso de abertura do concurso de técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo radiologia), inserto no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91, a p. 13 198, no n.º 10, onde se lê:

Presidente — José Manuel Rodrigues Araújo, técnico de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Altina Moreira Cruz Fernandes, técnica principal (farmácia) e Maria Manuela Vieira de Sousa Melo, técnica de 1.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Luísa Susete Bernardino Carvalho Morgado Oliveira, técnica de 2.ª classe (farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Agostinho Luís da Silva Cruz, técnico de 2.ª classe (farmácia) do Hospital Geral de Santo António.

deve ler-se:

Presidente — Victor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico especialista (radiologia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Edgar Manuel Lopes da Rocha Mesquita, técnico de 1.ª classe (radiologia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

José Miguel da Silveira Correia Saúde, técnico de 2.ª classe (radiologia) do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Jorge Alberto de Lima Oliveira e João Paulo Pires Génésio, técnicos de 2.ª classe do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

31-12-91. — O Administrador-Delegado, João Barreto.

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o júri do concurso de otorrinolaringologia — concurso n.º 15/91, publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, a pp. 11 101 e 11 102, rectifica-se que onde se lê:

Presidente — Dr. Rui Manuel Neves Caro de Sousa, clínico e assistente do ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Martins Mendes Furtado, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Fausto Jorge Carmona de Magalhães Xavier, assistente de otorrinolaringologia do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior, de Torres Vedras.

deve ler-se:

Presidente — Dr. Rui Manuel Neves Caro de Sousa, director clínico e assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Martins Mendes Furtado, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Fausto Jorge Canova de Magalhães Xavier, assistente de otorrinolaringologia do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior, de Torres Vedras.

7-1-92. — A Administradora Hospitalar, Maria da Conceição Chagas Saúde.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 4/91 (enfermeiro-chefe). — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados, torna-se pública, nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para o provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe do grau 3, na especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 94, de 23-4-91.

Os candidatos têm 10 dias após a publicação no DR para reclamarem, de acordo com o art. 22.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Gracinda Amorim*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Nos termos do n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, a que refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 235, de 12-10-91, homologada por despacho do conselho de administração de 27-12-91:

Pedro José Lobo Magalhães Gonçalves — 19 valores.
José Manuel Pereira Esteves — 17 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para interpor recurso.

3-1-92. — O Director, *José Carlos Carrilho Vieira dos Santos*.

Hospital Psiquiátrico do Lôrvão

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração de 3-1-92, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos **condicionalmente** e **excluídos** no concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91:

Candidatas admitidas:

Maria Isabel Vaz Videira.
Maria José Cardoso Oliveira.
Maria Luísa Fernandes dos Santos.
Paula Maria Relvas Pedro.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Vinculados à Administração Pública:

Joaquim Rodrigues Sousa Costa — h).

Não vinculados à Administração Pública:

António Pedro Carvalho Ferreira da Silva — h).
Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro — h).
Carmen Flora Xavier de Oliveira — h).
Célia Maria da Silva Mota — a), b), d), f) e h).
Helder Manaia da Costa — a), b), c), d), f) e h).
Hugo Cardoso Moraes — h).
Isabel Conceição Martins Logarinho — f) e h).
José Joaquim Rodrigues Soares — d) e f).
Maria Augusta Martins Domingues — h).
Maria Clara Garcia Sousa Pinto — f) e h).
Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro — f) e h).
Maria Emília Monteiro Carreiró Veríssimo — f) e h).
Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas — h).
Paula Cristina Nunes Arsénio — f) e h).
Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes — h).
Pedro Jorge Sousa Matos — a), b), c), d), f) e h).
Rui Rodrigues Santos — h).
Victor José Lourenço Pinto — h).

Candidata excluída por não ter apresentado o requerimento de admissão ao referido concurso:

Cesaltina Maria Mangerona Fernandes Costa.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão apresentar no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da lista provisória, sob pena de exclusão, os documentos constantes das alíneas seguintes:

a) Fotocópia, notarialmente reconhecida, do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;

- b) Documento comprovativo de classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, se não constar nos documentos da alínea anterior;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- f) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- h) Documentos referidos nas al. a) a d) do n.º 9.1 do aviso de abertura ou declaração de compromisso de honra.

6-1-92. — O Administrador-Delgado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, comunica-se que a lista nominativa de transição para os novos índices e escalões do pessoal de enfermagem do mapa de pessoal deste Centro se encontra afixada, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com a al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

23-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Duarte Manuel Mascarenhas de Madureira Osório*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista de transição do pessoal da carreira de enfermagem deste Centro, organizada nos termos do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra afixada nos locais habituais de consulta.

Da referida lista cabe reclamação, nos termos da al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado diploma.

7-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Rectificação. — Por ter saído com omissão o texto do aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial deste Centro de Saúde Mental, publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-91, a pp. 1244 e 1245, faz-se o seguinte aditamento ao referido texto:

1.1 — Dos lugares a preencher, um é destinado a candidatos com a categoria de escriturário-dactilógrafo e que tenham sido aprovados em concurso de habilitação em conformidade com o disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7-1-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Por proposta da comissão instaladora do Centro Regional de Alcoologia foram atribuídos pelo director-geral dos Cuidados de Saúde Primários os seguintes louvores:

Louvor. — No momento em que passa à situação de aposentado, louvo publicamente o enfermeiro António das Neves Amaral Marques por ter exercido as suas funções com competência, zelo e dedicação, nomeadamente as de enfermeiro-chefe do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra, onde desenvolveu de forma notável um trabalho de reconhecido mérito, contando mais de duas dezenas de anos de exercício de funções no âmbito da alcoologia.

Louvor. — No momento em que passa à situação de aposentado, louvo publicamente o enfermeiro Carlos Moita Alves, por ter exercido as suas funções com competência, zelo e dedicação, nomeadamente as de enfermeiro-chefe do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra, onde desenvolveu de forma notável um trabalho de reconhecido mérito, contando mais de duas dezenas de anos de exercício de funções no âmbito da alcoologia.

8-1-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Lucília Mercês de Mello*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de manutenção, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-91, se encontra afixada no átrio da biblioteca do Instituto, para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *J. Pereira Né.*

Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 23-12-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Instituto, aprovado pela Port. 448/87, de 28-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover possuir preparação em genética, metabolismo e endocrinologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães e entregue na Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Correia Vaz Osório, director do IGM.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maximina da Conceição Santos Rodrigues Pinto, assistente da carreira médica hospitalar do IGM.

Dr. José António Pires Soares, assistente da carreira médica hospitalar do IGM.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Fernandes Reis Lima, assistente da carreira médica hospitalar do IGM.

Dr. António Cândido Santos Vilarinho, assistente da carreira médica hospitalar do Hospital Maria Pia.

O presidente será susbtituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Rui Vaz Osório.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Conselho Superior da Acção Social

Aviso. — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Conselho Superior da Acção Social respeitante a 31-12-91, encontrando-se exemplares da mesma patente no serviço deste Conselho.

Conforme o disposto no n.º 3 do art. 95.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR.

6-1-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho do director deste Centro de 29-7-91:

Teresa Cunha e Sousa Trigo — celebrado contrato de prestação de serviços pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir da data do conhecimento do visto do TC, para a prestação de serviços de ajudante familiar. (Visto, TC, 23-12-91.)

Paula Cristina dos Santos Gonçalves — celebrado contrato de prestação de serviços, pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir da data do conhecimento do visto do TC, para a prestação de serviços de ajudante familiar. (Visto, TC, 26-12-91.)

6-1-92. — O Director, *António Lopes Dias.*

Aviso. — Para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na secretaria deste Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, a lista de classificação final do candidato admitido a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área de psicologia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 12-10-90.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Felismina Negrão Pinto Mesquita Viegas Malheiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de 10 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-91, de que a lista de candidatos poderá ser consultada na Secção de Pessoal da mesma Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício sito no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Da referida lista constam igualmente as datas de realização das entrevistas profissionais de selecção, previstas na al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-1-92. — O Director-Geral, *Ilídio das Neves*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Por despachos de 30-12 e de 5-12-91, respectivamente do director e do director-geral da Administração Pública:

Carlos Alberto Miranda dos Santos, com a categoria de terceiro-oficial — autorizada a requisição para prestar serviço neste Departamento, com efeitos a partir de 6-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — (Assinatura ilegível.)

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 9-10-91:

Elsa Oliva Lopes Oliveira da Fonseca da Costa e Maria Margarida Martins Lopes — nomeadas, em comissão de serviço, na categoria de chefe de repartição. (Visto, TC, 19-12-91.)

6-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Louvor. — Louvo a funcionária Ana Maria Alves, porque sempre soube desempenhar de forma diligente e afincada as tarefas que o serviço da segurança social lhe incumbiu.

26-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Aviso. — Concurso interno de acesso para primeiro-oficial da carreira administrativa, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de classificação final do presente concurso, homologada por despacho do conselho directivo de 6-1-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1 — Carlos Alberto Fernandes Lopes	16,75
2 — Maria Dulce Arsénio Camões Ferreira	15,75
3 — Maria Isabel da Silva Rosado	15,08
4 — Ana Paula da Conceição Bento Costa	15,00
5 — Gernano Martins Guerreiro	14,16
6 — Maria Luísa Dias Francisco Martins	14,08
7 — Maria do Rosário Martins Adrião Pina Cabrita	13,91
8 — Maria Lucinda Correia Gonçalves Pina Metelo	13,66
9 — Nidia Maria Batista Oliveira de Sousa	13,50
10 — Ana Bela Rodrigues Azevedo	13,50
11 — Maria Ângela Brito Sancho Barros	13,33
12 — Isilda Maria Farinhó Carrega Delfino	13,33
13 — Rui Manuel Guerreiro	13,25
14 — Ana Paula Paquete Conceição Bentes	13,08
15 — Aidé Henriques Correia Coelho Carriço	13,00
16 — Pedro Manuel Chegwin Assis Teixeira	13,00

	Valores
17 — Maria Helena Fernandes Dias Galego Serra Fernandes	12,66
18 — Deolinda da Conceição de Jesus Rio da Encarnação	12,66
19 — Angelina Ascensão Guerreiro Custódio Batista	12,58
20 — Hélia Maria Félix de Oliveira Henrique Duarte	12,50
21 — José António da Piedade Alves	12,50
22 — Maria Manuela Gonçalves Estêvão Rodrigues	12,41
23 — Antonieta Felisbela Batista Gonçalves Estrela	12,33
24 — Ana Bela Araújo dos Santos Cruz	12,33
25 — Celeste Castro Rodrigues Guerreiro	12,33
26 — Rosária Cavaco Teixeira Batista	12,25
27 — Maria Salomé da Encarnação Gonçalves	12,08
28 — Bernardina Filipe Coelho Alcaria	12,00
29 — Francisco Manuel Guerreiro Ruaça	11,91
30 — Maria da Conceição Pires Soares Tavares Pinto	11,91
31 — Ana Maria dos Anjos Quinta Arcanjo	11,75
32 — Maria Manuela dos Mártires Afonso Pereira	11,75
33 — Maria da Glória Guerreiro Dias Guerreiro	11,75
34 — Nédia Maria Soares Pereira Baltazar Gregório	11,66
35 — Maria Salomé Faustino Gaziba Sousa Moleiro	11,66
36 — Luís Henrique Parreira	11,58
37 — Francisco António Vieira Benedito	11,58
38 — Maria da Graça Rosa Dias Martins	11,41
39 — Maria Manuela Louzeiro Barradas	11,41
40 — Almerinda Filipe Mendes Leal	11,41
41 — Maria Luísa Lopes Horta Cavaco Gonçalves	11,16
42 — Dinora Maria Lopes Custodinho Santos	11,00
43 — Carlos Manuel Oliveira Pereira	10,83
44 — João Manuel Rita Batista	10,83
45 — Graciela Maria Santos Varela Brás Almeida	10,58
46 — Maria de Fátima Pereira Moreira Fonseca	10,50
47 — Maria do Carmo Neto Brito Correia	10,50
48 — Idalina Maria Ventura Bernardino Batista	9,83
49 — Ana Maria Fernandes Sousa Romeira	9,66
50 — Elizabete Maria Ferrão Andrade Melo Saião	9,50
51 — Maria de Fátima Estrela Águedo	9,50

Candidatos excluídos:

Aida Isabel Guerreiro Gomes de Sá (a).
 Almerinda Assunção Madeira Sares Pereira Vitorino (a).
 Alzira Guerreiro Teresa Silva (a).
 António Augusto Sobral (a).
 Custódia Violante Marcos Norberto (a).
 Dália Maria Sousa Martins Rosa João (a).
 Esmeralda Maria Neves da Silva Sequeira (a).
 Esmeralda Pereira Rebelo da Silva (a).
 Geraldo Costa Rafael (a).
 Helena Vicente António de Sequeira (a).
 Isabel Maria do Rosário Martins Gomes (a).
 José António Ferreira Raimundo (a).
 José Manuel Cavaco Cabrita (b).
 Leopoldina Ascensão Mendonça Segundo (a).
 Lizilda Rodrigues Samúdio Arrais (a).
 Luís Serafim Nunes Madeira (a).
 Maria Áurea Batista Gonçalves Chagas (a).
 Maria do Carmo Pinto Custódio Louro (a).
 Maria do Castelo Palminha Dias Azevedo Correia (a).
 Maria Eduarda Ramos Cavaco Fernandes (a).
 Maria Emília da Costa Landeiro Alves (a).
 Maria de Fátima Costa Nascimento (a).
 Maria Fernanda Soares Borralho Madeira (a).
 Maria da Glória Alves Simões Correia (a).
 Maria Helena da Conceição Vieira da Silva (a).
 Maria João Cabrita Martins Correia Rodrigues (a).
 Maria José Canelas Machado Rodrigues (a).
 Maria José Pereira Correia Leitão Guerreiro (a).
 Maria José da Silva Porfírio Reis (a).
 Maria de Lourdes de Freitas Taquelim de Oliveira Duarte (a).
 Maria Manuela Assunção Cavaco Carrilho Ferreira Tavares (a).
 Maria Manuela da Encarnação Vieira Cavaco (a).
 Maria Odete Conceição Augusto Gregório (a).
 Maria Odete Vicente Fernandes (a).
 Maria dos Santos Cançado Mateus Cristino (a).
 Maria Silva Santos (a).
 Maria Vivina Martins Guerreiro Guinote (a).
 Maria Zulmira Faustino Gaziba Batista Domingos (a).
 Otilia Maria Catuna Veiga Martins Grade (a).
 Ricardino Higino Soares Nicolau (a).
 Rosa Maria Pereira Quintino Aleluia Paquete (a).
 Venília Maria Mendonça Tomás Domingos (a).

(a) Candidatos excluídos por não terem atingido média, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) Este candidato desistiu do concurso, conforme sua comunicação de 9-4-91.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos previstos no art. 34.º do citado decreto-lei.

7-1-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 4-11-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 5-12-91):

Maria Júlia de Jesus Ferreira de Almeida Marques — autorizada a admissão, em regime de contrato a termo certo, para o exercício de funções de professora de Trabalhos Manuais no Instituto de Adolfo Coelho, pelo período de um ano, findo o qual será automaticamente rescindido. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 18-11-91 da comissão instaladora, por delegação, é anulado o despacho de 26-9-91, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 561, no que respeita à nomeação de Maria Arminda Homem Rebelo para técnica superior de 2.ª classe estagiária escalão 1, índice 300, por não ter comparecido à posse, sendo abatida à lista de classificação final.

3-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Joaquim Coelho Lima*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 26-11-91:

Georgina Maria Horta Senáculo, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-12-91.

Por meu despacho de 3-1-92:

Promovidos, precedendo concurso, à categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de preceptor do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa os seguintes técnicos auxiliares principais do mesmo quadro:

Domingos Cardoso Fernandes.

José Ramos da Fonseca.

Alfredo Alves Inocêncio.

António Sampaio Magalhães.

Maria Celeste Nunes Ribeiro Domingos.

Maria Lucília Marques Cordeiro Mestre.

Maria Luísa Silva Branco.

(Não carece de visto do TC.)

6-1-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso para provimento de quatro lugares de terceiro-oficial (carreira de oficial administrativo) do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91, se encontra afixada na sede da mesma Direcção-Geral, sita na Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1.º, 1000 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Os candidatos excluídos poderão, dentro do prazo de 10 dias subsequentes à respectiva publicação, recorrer da sua exclusão para o director-geral do Turismo, respeitando os três dias de dilação.

Informam-se os candidatos de que oportunamente serão notificados através de ofício registado com aviso de recepção da data, hora e local em que se realizarão as provas práticas de conhecimentos e de dactilografia.

8-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho de 5-12-91 do Secretário de Estado do Turismo:

Aurora Tavares Farinha, chefe da Divisão de Estudos e Avaliação da Direcção dos Serviços de Reabilitação do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística com efeitos reportados à data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 10-1-92:

Helena Maria da Cunha Serrão dos Santos Cerqueira, primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo da Inspecção-Geral de Jogos — promovida à categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro. (Dispensa visto do TC.)

10-1-92. — O Subinspector-Geral, *Henrique José Carreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 104/91/MARN. — Determino o destacamento da licenciada Ana Alice Barracho Gomes Pacheco, a exercer, em comissão de serviço, cargo dirigente no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, para o desempenho de funções de apoio técnico ao meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a 1-1-92.

Ao presente destacamento é reconhecido interesse público, nos termos da al. c) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

30-12-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional do Ambiente

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de formador ambiental do quadro do Instituto Nacional do Ambiente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do referido concurso se encontra afixada no *placard* dos concursos do Instituto, sito na Rua de Carlos Testa, 1, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Os candidatos serão avisados do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que na data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no átrio da sede do INMG a classificação final, homologada por despacho do director-geral de 26-12-91, do 2.º estágio probatório para meteorologista superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto.

8-1-92. — O Presidente do Júri Substituto, *Renato A. C. Carvalho*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — Torna-se público que foi alterada a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro

-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, encontrando-se afixada na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa.

4-1-92. — O Presidente do Júri, *José Nelson Craveiro*.

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 26-12-91:

Maria Isabel Fernandes Vieira, terceiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — concedidos 15 dias de recuperação de vencimento de exercício perdido no ano findo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Direcção-Geral de Portos, Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91.

6-1-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Augusto de Freitas Reis*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28-11-91 autorizei a abertura de concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de um lugar de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa 1 anexo à Port. 1148/91, de 7-11.

2 — O concurso é aberto apenas para o preenchimento do lugar acima mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — ao assessor informático competem as funções consignadas no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — O método de selecção a utilizar é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, morada, telefone e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, designadamente o trabalho previsto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 15-7, cuja apresentação é facultativa.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheira Natércia Marília Magalhães Rêgo Cabral, directora de serviços, que presidirá.

Vogais efectivos:

Engenheiro João António Alves Heitor, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Agostinho da Costa Mourão, assessor de informática principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ludgero Malheiro Gonçalves, chefe de divisão.

Engenheiro Abílio Dias Damião, chefe de divisão.

6-1-92. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada para consulta, pelo período de 10 dias, no átrio principal da escola Náutica Infante D. Henrique, sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista ordenada de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro do pessoal não docente da ENIDH, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91.

30-12-91. — O Presidente do Júri, *Manuel António Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Por despacho do Secretário de Estado das Pescas de 30-10-91:

Fon Gen e Carmen Perpétua de Jesus Silva, escriturários-dactilógrafos principais, e Joaquim Augusto Amaral Ferreira, operador de reprografia de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo — promovidos, precedendo concurso, a partir da data do despacho, à categoria de terceiro-oficial do mesmo quadro. (Visto, TC, 2-12-91.)

31-12-91. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho de 3-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, foi anulado o concurso para auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório, constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90 (4.º suplemento), por o TC, no seu Ac. 370/91, ter considerado haver incorrecções no referido aviso, recusando o visto.

7-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 31-12-91 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Teresa Ferreira, técnica auxiliar principal, Rosa Maria Alves Ferreira de Albuquerque Ferraz, segundo-oficial, e Prudência da Silva Simões, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal do IPCP — autorizadas, respectivamente, as recuperações de 15, 3 e 11 dias de vencimento de exercício perdido.

6-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas de 31-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.

2 — O concurso rege-se pelo Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e é válido para o preenchimento de uma vaga existente no quadro.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na elaboração de estudos e pareceres relativos ao sector das pescas.

4 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona o Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter vínculo à função pública;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.1 — São requisitos especiais de provimento:

- a) Licenciatura em Biologia;
- b) Domínio, falado e escrito, de francês e inglês;
- c) Experiência de utilização de microcomputadores e de utilização de bases de dados relacionais.

5.2 — São requisitos preferenciais:

- a) Experiência de trabalho na área das pescas, em particular na gestão de recursos da pesca, no âmbito da política comum das pescas;
- b) Experiência em tratamento e apuramento estatístico dos resultados da pesca.

6 — O presente concurso de acesso reveste a natureza de concurso de provimento e constará de avaliação curricular e entrevista, em que serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Experiência profissional complementar.

7 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devendo os respectivos requerimentos ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, edifício GEPP, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Duarte de Almeida Pinho, subdirector.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão, director de serviços.

Dr.ª Leonor Fátima Noronha Elias, directora de serviços

Vogal suplente — Isabel Maria Gomes Ventura, chefe de divisão.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *António Duarte de Almeida Pinho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 13-12-91:

Licenciada Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior, publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-1-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados torna-se público que se encontra afixada para consulta no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República,

65, piso intermédio, em Lisboa, a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor de informática da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Este concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91.

2 — Para o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o local, a data e a hora da prestação de provas públicas serão oportunamente divulgadas através de aviso publicado no mesmo local onde vai ser afixada a lista de candidatos.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Prazeres Martins*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Por despacho do provedor-adjunto de Justiça de 3-1-92:

Letícia Fernanda Saraiva, chefe de secção do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça — autorizada a receber o vencimento de exercício perdido referente a 20 dias de doença, no valor de 14 744\$.

6-1-92. — O Director do Serviço Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7-1-92:

Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito — dada sem efeito a colocação no 1.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa, subsistindo o anterior destacamento no Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.

9-1-92. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 63/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Braga Moreira, nascido em 16-3-54, casado, industrial, natural da freguesia do Socorro, Lisboa, sapador bombeiro aposentado, filho de João dos Santos Moreira e de Maria Fernanda Mesquita Braga, portador do bilhete de identidade n.º 5337156-9, emitido em 14-1-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, tendo a última residência conhecida na Rua de Bento de Jesus Caraça, lote 145, 2.º, esquerdo, Pinhal Novo, actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

12-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 163/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Idalina da Conceição Soares, nascida em 22-10-36, divorciada, natural de Miragaia, Porto, doméstica, filha de José Soares e de Ana Augusta da Conceição, portadora do bilhete de identidade n.º 2922166, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 23-7-80, tendo a última residência conhecida na Rua de Jacinto Nunes, 1, 4.º, esquerdo, em Lisboa, a qual se encontra acusada por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º,

n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 30-9-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção da arguida sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

12-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 498/91, desta Secção e Juízo, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Deolinda Dias de Almeida, filha de José Maria de Almeida e de Maria Arlete Dias, natural da freguesia de Benfica, Lisboa, nascida em 20-1-52, solteira, empregada de balcão, com última residência conhecida na Avenida de D. João V, 11, 2.º-F, Damaia, Amadora, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida, por despacho de 12-11-91, declarada contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

12-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 194/91, que o Ministério Público move contra Augusto Jorge Leite Caldas Martins, casado, comerciante, nascido em 26-10-48, natural de Vila Nova de Cerveira, filho de José Augusto Costa Martins e de Alvocina Costa Caldas, com última residência conhecida na Rua de Manuel Ferreira, 467, em Gueifães, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho proferido em 11-11-91, nos autos acima referenciados, declarado contumaz, implicando tal declaração:

- 1.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;
- 2.º A suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou à detenção do arguido sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 3.º A proibição do arguido obter ou renovar o seu bilhete de identidade, o seu passaporte, a sua carta de condução, certidões e, ainda, de efectuar quaisquer registos nas conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis, no Centro de Identificação Civil e Criminal, na Direcção-Geral de Viação, nos governos civis, como assim, nas câmaras municipais.

13-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos

de processo comum registados sob o n.º 388/91, que o Ministério Público move contra Isabel Maria Marmelo Dias da Silva Pereira, casada, empregada de escritório, nascida em 14-9-61, natural da freguesia do Campo Grande, Lisboa, filha de Mário Monteiro Dias da Silva e de Maria de Lurdes Farinha Marmelo Dias da Silva, com última residência conhecida no Casal São José, lote 24, rés-do-chão, frente, em Mem Martins, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida, por despacho proferido em 11-11-91, nos autos acima referenciados, declarada contumaz, implicando tal declaração:

- 1.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- 2.º A suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou à detenção da arguida sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 3.º A proibição da arguida obter ou renovar o seu bilhete de identidade, o seu passaporte, a sua carta de condução, certidões e, ainda, de efectuar quaisquer registos nas conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis, no Centro de Identificação Civil e Criminal, na Direcção-Geral de Viação, nos governos civis, como assim, nas câmaras municipais.

13-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 539/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Júlio Martins Filho, filho de Júlio Martins e de Imaculada Martins, natural de São Paulo, Brasil, nascido em 7-9-55, dentista, com última residência conhecida na Avenida de São Pedro, 2, 5.º, esquerdo, Pontinha, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 13-11-91, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou à detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

13-11-91. — O Juiz de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 131/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra João Manuel Pereira Matos Costa, casado, engenheiro técnico, nascido em 4-7-50, natural de Almada, filho de Orlando Matos da Costa e de Ivone Adelaide da Silva Pereira da Costa, com última residência conhecida na Rua do Dia Mundial da Criança, 375, 1.º, direito, Madorna, Paredes, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 11-11-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);

- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

14-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Celeste G. Galha Simões*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 449/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Maria da Conceição Ferreira, filha de Maria das Dores Ferreira, natural de Cerva, Ribeira de Pena, solteira, portadora do bilhete de identidade n.º 6802231, emitido em 3-7-89, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 40, 2.º, direito, Pontinha, Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 11-11-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção da arguida sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código de Processo Penal);
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

14-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 479/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra António Marcelino André dos Santos, filho de Maximiano André dos Santos e de Albertina da Conceição dos Santos, nascido em 17-11-51, natural da Sertã, vendedor, com última residência conhecida na Avenida de Paris, 4-A, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 14-11-91, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviço, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

14-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 479/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Viriato Manuel Campos Lopes, filho de Rosalina Campos Lopes, natural do Entroncamento, nascido em 24-12-40, casado, portador do bilhete de identidade n.º 35442, emitido em 2-12-86, com última residência conhecida na Rua de Silva Carvalho, 39, 1.º, direito, em Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 11-11-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);

- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);

- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo Código).

14-11-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — A Escriutária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 540/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra José Afonso Purificação Madeira, casado, industrial, natural de Vila Franca de Xira, nascido em 23-2-37, filho de José Bernardino Madeira e de Cândida da Purificação Madeira, com última residência conhecida na Rua de Carlos Mardel, 121, 1.º, esquerdo, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 14-11-91, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviço, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

14-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 14-11-91, proferido nos autos de processo comum n.º 96/89, desta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Teixeira de Carvalho, casado, industrial, nascido em 21-1-47, natural da freguesia de Amarante, filho de Manuel Teixeira de Carvalho e de Maria Pinto Teixeira com última residência conhecida no Lugar da Serra, Chapa, Amarante, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 146, de 28-6-89, por o mesmo crime ter sido amnestiado [arts. 126.º do Código Penal e 1.º, al. d), e 2.º, n.º 1, da Lei 23/91, de 4-7].

15-11-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 4-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 683/90, desta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Lúcia Maria Teixeira Fafiães, solteira, doméstica, nascida em 26-8-65, natural de Matosinhos, filha de Fernando da Silva Fafiães e de Maria do Céu Teixeira, com última residência na Rua da Banharia, 165, Porto, por haver cometido o crime de ofensas corporais e dano, previsto e punido pelos arts. 142.º e 308.º do Código Penal, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, por o mesmo se ter apresentado neste Juízo e Secção.

15-11-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-11-91, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 710/90, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Cristina Maria Lopes Ferreira, casada, estudante, nascida em 2-5-68, em Rebordosa, Paredes, filha de Américo Moreira Ferreira e de Maria Irene Soares Lopes, titular do bilhete de identidade n.º 9328418, com última residência conhecida no lugar de Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para a arguida as seguintes consequências:

- 1.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ele celebrados após a presente declaração;
- 2.ª Impedimento de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis; ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

12-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr. Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 13-11-91, proferido nos autos de processo comum n.º 673/90, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Campos Nunes Freitas, solteira, doméstica, natural de Miragaia, Porto, nascida em 3-12-46, filha de Luís António Nunes Freitas e de Clotilde Celeste Campos, residente na Rua da Aldeia, 217, Azevedo, Campanhã, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

13-11-91. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-11-91, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 769/90, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Luísa de Jesus Garcia Campos, casada, monitora, nascida em 7-2-56, em Marmeleiro, Sertã, Castelo Branco, filha de Manuel Garcia e de Josefina de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 4327999, com última residência conhecida na Avenida de São Cristóvão, 1.º, direito-norte, Altos Céus, Anta, Espinho, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para a arguida as seguintes consequências:

- 1.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ela celebrados após a presente declaração;
- 2.ª Impedimento de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis; ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

13-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 25-10-91, proferido nos autos de pro-

cesso comum n.º 160/91, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Pedro Miguel Vilar Correia, solteiro, natural do Marquês de Pombal, Setúbal, nascido em 28-8-71, filho de Itamar José da Costa Correia e de Maria Gisalda Lima Matos Vilar da Costa Correia, com última residência conhecida no Largo de Cadouços, 47, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de assento de nascimento.

13-11-91. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que por despacho de 30-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 252/91, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Carmo da Silva, viúvo, gerente comercial, natural de Bucelas, Loures, Lisboa, nascido em 7-11-46, filho de José Maria Rodrigues da Silva e de Maria Rosa do Carmo, com última residência conhecida na Rua da Liberdade, lote 2, 2.º, direito, Forte da Casa, Vila Franca de Xira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de assento de nascimento.

13-11-91. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-11-91, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 319/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Adolfo Monteiro Bragança, casado, comerciante, filho de Altino Neves Bragança e de Guiomar Barros Monteiro, nascido em 5-6-50, em Paredes, titular do bilhete de identidade n.º 1925235, com última residência conhecida na Rua da Palmeira, 215, 4.º, esquerdo, Laborim, Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências:

- 1.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ele celebrados após a presente declaração;
- 2.ª Impedimento de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis; ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

13-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 14-11-91, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 456/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Carlos Reis Ferreira Pinto, solteiro, ajudante de motorista, filho de Joaquim Ferreira Pinto e de Maria da Luz da Costa Ferreira Pinto, nascido em 16-2-60, titular do bilhete de identidade n.º 5411088, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Seada, 441, rés-do-chão, Pedroso, Carvalhos, Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para a arguida as seguintes consequências:

- 1.ª Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ele celebrados após a presente declaração;
- 2.ª Impedimento de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis; ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

13-11-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber, que no processo comum n.º 552/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido em 1-4-48, natural de Barroselas, Viana do Castelo, filho de Francisco Teixeira e de Maria das Dores Azevedo, e com última residência conhecida no Lugar da Foz, Barroselas, Viana do Castelo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 8-11-91, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma);
- 3.º Decretada a proibição na obtenção de certificado de registo criminal e bilhete de identidade.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz-se saber, que no processo comum n.º 146/91, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido José Leite de Bessa, casado, mineiro, nascido em 30-4-56, natural de Caide Rei, Lousada, filho de Joaquim Bessa e de Margarida da Silva Leite, com última residência conhecida no Lugar de Alto da Estação, Caide, Lousada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 8-11-91, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma);
- 3.º Decretada a proibição na obtenção de certificado de registo criminal e bilhete de identidade.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho proferido em 11-11-91, nos autos de processo comum n.º 137/89, contra o arguido António Manuel da Cruz Gomes, divorciado, funcionário público, nascido em 25-3-53, natural de Foz do Sousa, Gondomar, filho de Júlio Domingues Gomes e de Idalina Alves da Cruz, e residente na Rua de Santa Catarina, 1500, 3.º, traseiras, Porto, de que foi declarada cessada a contumácia do arguido acima identificado, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que por despacho proferido em 11-11-91, nos autos de processo comum n.º 464/89, que o Ministério Público move contra António Manuel Cruz Gomes, divorciado, nascido em 25-3-53, natural de Foz do Sousa, Gondomar, filho de Júlio Domingues Gomes e de Idalina Alves da Cruz, com última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 1500, 3.º, direito, frente, Porto, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, foi julgada cessada a contumácia do arguido, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes P. Miranda Correia.*

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho proferido em 11-11-91, nos autos de processo comum n.º 545/89, contra o arguido António Manuel da Cruz Gomes, divorciado, funcionário público, nascido em 25-3-53, natural de Foz do Sousa, Gondomar, filho de Júlio Domingues Gomes e de Idalina Alves da Cruz, com residência na Rua de Santa Catarina, 1500, 3.º, direito, traseiras, no Porto, foi declarada cessada a contumácia do arguido, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 164/91, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Lino de Jesus Bastos, casado, industrial, nascido em 23-9-58, natural de Vila Cova do Perrinho, Vale de Cambra, filho de Manuel Teixeira Bastos e de Palmira de Jesus, com última residência conhecida no Lugar de Canas de Senhorinha, Sever do Vouga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 13-11-91, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma);
- 3.º Decretada a proibição de certificado de registo criminal e bilhete de identidade.

13-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz saber que no processo comum n.º 374/90, em que é arguido Abílio Correia da Silva, casado, industrial, nascido em 28-4-51, em Oliveira, Santa Maria, Vila Nova de Famalicão, filho de Manuel Rocha da Silva e de Carolina Correia de Oliveira, com última morada conhecida na Rua de Alexandre Herculano, Urbanização da Quintã, 54, Azurém, Guimarães, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

14-11-91. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 311/91, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Elói José Leitão, casado, comerciante, nascido em 11-6-48, natural de Angola, filho de Melquíades de Oliveira Leitão e de Maria Pinto Leitão, com última residência conhecida no Bairro do Outeiro, bloco 4, porta 8, 1.º, direito, Paços de Ferreira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 14-11-91, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal);

- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma);
- 3.º Decretada a proibição de certificado de registo criminal e bilhete de identidade.

14-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, M.^{mo} Juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca

do Porto, faz saber que por despacho de 13-11-91, nos autos de processo comum n.º 550/91, que o Ministério Público move contra Carlos Augusto Soares, casado, comerciante, filho de Abílio Leopoldo Mota Ferreira e de Beatriz Cândida Soares, natural de Cedofeita, Porto, com última residência conhecida na Rua do Breyer, 69, Porto, actualmente residente na Travessa do Carregal, 101, 3.º, Porto, foi julgada cessada a contumácia do arguido, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

14-11-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no 2.º suplemento ao DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, a p. 12 962-(143), a lista do pessoal do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, se rectifica que onde se lê:

Grupo de pessoal — Carreira — Nome	Categoria anterior	Categoria actual
José Manuel Freitas Peixoto.....	Operário principal encarregado.....	Operário principal encarregado.
Nuno Augusto Madeira de Almeida.....	Operário encarregado.....	Operário encarregado.

deve ler-se:

Grupo de pessoal — Carreira — Nome	Categoria anterior	Categoria actual
José Manuel Freitas Peixoto.....	Operário principal encadernador.....	Operário principal encadernador.
Nuno Augusto Madeira de Almeida.....	Operário principal encadernador.....	Operário principal encadernador.

8-1-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Luís António Centeno Barroso Fernandes — contratado com a categoria de engenheiro técnico do nível 1.

Rui António Vila Lobos de Brito — contratado com a categoria de programador do nível 1.

Sandra Eveline Gomes Cruz — contratada com a categoria de programador do nível 3.

Pedro Paulo Marreiros Rodrigues — contratado com a categoria de programador do nível 4.

(Visto, TC, 23-12-91. São devidos emolumentos.)

7-1-92. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91.

9-1-92. — O Presidente do Júri, *José Emílio Claudino Cabrita*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 15-11-91:

Licenciado Paulo Alexandre da Silva Felisberto — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por três anos, com efeitos a partir de 2-12-91. (Visto, TC, 27-12-91.)

Por despacho de 16-12-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Ana Cristina Ramos Viegas Amado, Carmen Deliciosa Coutinho da Cunha, Cristina Natália do Carmo Cabaça Guerreiro, Luís Jorge Bota Luz e Maria Noémia Parreira Gonçalves Pereira — autorizados os contratos administrativos de provimento como terceiros-oficiais da Universidade do Algarve com efeitos a partir da data da publicação. (Visto, TC, 26-12-91.)

(São devidos emolumentos.)

6-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 19-12-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Designados, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestrado na especialidade de Ciências das Zonas Costeiras requerida pelo licenciado Manuel Rui Fernandes Azevedo Alves, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Estima de Almeida Rino, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado da Universidade de Aveiro.

2-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto Reis Arada*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso n.º 3, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de téc-

nico especialista, que a classificação final da repetição das provas foi afixada no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campo Universitário da Universidade de Aveiro.

20-12-91. — O Presidente do Júri, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso destinado à constituição de reserva de recrutamento de chefes de secção para provimento de vagas a ocorrer no quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-90, rectificado posteriormente nos *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, 254, de 5-11-91, e 260, de 12-11-91, que a lista dos concorrentes admitidos e excluídos se encontra afixada no rés-do-chão (lado nascente) do Pavilhão III, edifício da Reitoria da Universidade de Aveiro.

3-1-92. — O Presidente do Júri, *João Carlos Maia Marques*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Editai. — António Vasco Beltrão Piores Baptista, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, faz saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, e do art. 3.º do Dec.-Lei 312/84, para provimento de um lugar de assistente-estagiário para cada uma das seguintes cadeiras:

Farmacologia;
Química Fisiológica.

Ao concurso serão admitidos os licenciados em Medicina que tenham obtido na classificação da licenciatura média geral não inferior a 14 valores e que tenham concluído com aproveitamento o internato geral.

O concurso será complementado com entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina, dentro do prazo do concurso.

7-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Vasco Beltrão Piores Baptista*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir um indivíduo para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar administrativo.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será no Laboratório de Ciências do Mar da Universidade de Évora, em Sines, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva, simples, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, atendimento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados, arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar administrativo.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Serviços Administrativos, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva simples, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, atendimento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, e outras tarefas auxiliares no âmbito dos Serviços de Aprovisionamento e Património e Expediente e Arquivo.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar administrativo.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na directoria do Colégio do Espírito Santo na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva, simples, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, atendimento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados, arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será no Centro de Documentação, Departamento de Planeamento Biofísico, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — atendimento e encaminhamento de utentes, registo e organização de ficheiros e outras tarefas auxiliares no âmbito da actividade desenvolvida no Centro de Documentação.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será no Colégio do Bom Jesus de Valverde, Núcleo da Mitra, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — atendimento e encaminhamento de utentes, registo e organização de ficheiros e outras tarefas auxiliares no âmbito da actividade desenvolvida no Centro de Documentação.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Biblioteca, Núcleo da Mitra, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — atendimento e encaminhamento de utentes, registo e organização de ficheiros e outras tarefas auxiliares no âmbito da actividade desenvolvida na Biblioteca.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Biblioteca-Geral, Colégio do Espírito Santo, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — atendimento e encaminhamento de utentes, registo e organização de ficheiros e outras tarefas auxiliares no âmbito da actividade desenvolvida na Biblioteca.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será nos Serviços de Meios Audio-Visuais, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas auxiliares dos técnicos que exercem funções nos Serviços de Meios Audio-Visuais.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico de laboratório.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será no Departamento de Zootecnia, Núcleo da Mitra, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas auxiliares de Laboratório de Nutrição, Departamento de Zootecnia.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o art. único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretendem admitir dois indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico de laboratório.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será no Departamento de Biologia, na Universidade de Évora, e o horário de trabalho será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas auxiliares no âmbito dos Laboratórios de Biologia, Zoologia, Botânica, Fisiologia Vegetal e Microbiologia.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7-1-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso relativo ao concurso interno geral de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91, a p. 12 090, rectifica-se o n.º 9.1 como segue:

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

7-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Serviços Sociais

Por despachos de 9-10-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Irene de Jesus Riço da Conceição Moço, Maria Amélia Peres Varela Orvalho, Maria da Conceição Mira Malarranha Grachinha e Maria Eugénia da Silva Pias Caravelinha — contratadas a termo certo, por cinco meses, com início em 14-10-91, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1).

Por despachos de 23-10-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Antónia Maria Caeiro Brandão e Manuela Inácia Velez Brites — contratadas a termo certo, por cinco meses, com início em 28-10-91, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1).

(Visto, TC, 19-12-91. São devidos emolumentos.)

8-1-92. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral

de acesso para segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, cujo aviso de abertura do concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91.

13-1-92. — O Presidente do Júri, *Jorge M. M. Loureiro de Miranda*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital. — Doutor Fernando Manuel Santos Ferreira Henriques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato em que este extracto for publicado no *DR*, 2.ª, para provimento de um lugar de professor associado da disciplina de Matemática desta Universidade, nas condições estabelecidas no respectivo edital afixado nos serviços centrais, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal.

31-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando S. Henriques*.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. a) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade da Madeira torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Literatura Portuguesa.

2 — A este concurso são admitidos candidatos que tenham obtido classificação mínima de *Bom* em licenciatura ou curso superior equivalente adequados e nas disciplinas da área da candidatura. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final de curso;
- b) Classificações obtidas nas disciplinas da área;
- c) Formação específica para a área de candidatura;
- d) Relativa polivalência que permita acorrer a outras eventuais necessidades de leccionação;
- e) Currículo académico, científico ou profissional;
- f) Outras habilitações;
- g) Entrevista, se julgada necessária;
- h) Disponibilidade para início imediato de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso de formato A4, cabendo aos candidatos optar por qualquer destas formas, conforme o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final e discriminação das disciplinas feitas, datas e respectivas classificações e, se aplicável, documento idêntico relativo ao curso de mestrado ou documento comprovativo de ter prestado, com aprovação, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica numa universidade portuguesa;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — A remuneração mensal (em regime de exclusividade) será de 160 100\$ e 216 200\$, conforme se tratar de assistente estagiário ou assistente, respectivamente, acrescida de subsídio de refeição de 400\$ por cada dia de trabalho prestado.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, sempre dentro do prazo do concurso.

30-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando S. Henriques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 7-1-92, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91):

Pedro Manuel de Carvalho dos Santos Pereira, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o respectivo contrato a partir de 29-11-91. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 8-1-92, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em História, especialidade de História Institucional e Política (séculos XIX-XX), apresentado por Carlos César Lima da Silva Motta:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Pedro Araújo Pires Vicente, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Amadeu José de Figueiredo de Carvalho Homem, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Sacuntala de Miranda, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel de Medeiros Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Valentim Franco Alexandre, investigador auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

8-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 8-1-92, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Linguística, especialidade de Sociolinguística, apresentado por Júlio António da Silva Sousa Alves:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Emília dos Santos Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora associada da Universidade Aberta.

Doutora Maria Henriqueta Adelaide da Costa Campos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Francisca Merckx de Bivar Branco Xavier, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor apresentado pelo licenciado Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros:

Doutor António Ferreira de Brito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Álvaro Manuel Oliveira Machado, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

9-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 9-1-92, proferido por delegação de competências:

Licenciada Arícia Alberti Antero Ferreira, assistente da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-1-92. (Não carece de anotação do TC.)

10-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 9-1-92, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria Manuela Toscano Vaz de Oliveira, assistente estagiária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 10 dias com início em 9-1-92.

António Paulo Gouveia de Almeida, assistente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade — concedida a prorrogação de equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano a partir de 1-11-91.

9-1-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Editais. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado de Microeconomia (Microeconomia, Introdução à Economia) da Secção de Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

9-1-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos de 17-12-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria de Fátima Mendes Fernandes e licenciado Aníbal António da Silva Santos — contratados em regime de contrato administrativo de provimento como assistentes, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31-10-91 e 13-11-91, respectivamente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo-lhes rescindidos os anteriores contratos à data do início de funções.

Doutor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira — nomeado a título definitivo como professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 25-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima citado, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, reunido em 7-11-91, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva, como professor auxiliar, do Doutor Miguel Nuno Sepúlveda Gouveia Teixeira.

18-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

27-12-91. — O Director, *Rui. M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 27-12-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23-1-92.

7-1-92. — A Secretária da Faculdade, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Letras

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 17-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, se encontra aberto concurso interno para provimento de cinco lugares de auxiliar de manutenção de 2.ª classe, existentes no quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Compete genericamente ao auxiliar de manutenção realizar a limpeza das instalações, proceder à arrumação e distribuição dos artigos de higiene e limpeza necessários ao serviço e respectivo pessoal, efectuar trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamento e executar tarefas que sejam necessárias ao serviço.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

5 — Condições de admissão.

5.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo e esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, e possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Classificação de serviço;
- c) Experiência profissional.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Letras, Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges Azevedo, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr. João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.
Márcia Coelho Simões Morim, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Alvim Pereira Leite, técnica superior de 1.ª classe.
Maria Laura Lopes, chefe de secção.

18-12-91. — A Chefe de Repartição, *Márcia Coelho Simões Morim*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, proferido ao abrigo de competência delegada:

Maria Alice de Jesus Duarte Machado — nomeada, nos termos do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, com a nova redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 407/91, no lugar de encarregado de refeitório do quadro destes Serviços Sociais. (Visto, TC, 28-11-91.)

6-1-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Crespo Meireles Ruão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 11-11-91, proferido por delegação de competência:

Maria Florinda Reis Loureiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 11-11-91, sendo abonado da gratificação mensal ilíquida de 42 800\$. (Visto, TC, 27-12-91. São devidos emolumentos.)

3-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 3-1-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre requeridas pelo licenciado Ezequiel de Almeida Pinho:

Presidente — Doutor Francisco Xavier Miranda de Avelaz, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Maria Inês de Abruñosa Mansinho, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 3-1-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre requeridas pela licenciada Graça Maria dos Santos Trindade:

Presidente — Doutor Fernando Luís Bartolomeu Borges de Sousa de Faria Estácio, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Amílcar Joaquim da Conceição Serrão, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Maria Madalena Cândida Furtado de Antas Barreira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 3-1-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre requeridas pela licenciada Maria Henrique Serejo de Moura Pinheiro:

Presidente — Doutor Fernando Silva Oliveira Baptista, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Francisco Gândara Portela, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Raul da Fonseca Fernandes Jorge, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

3-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

O conselho científico, na sua reunião de 19-12-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pelo licenciado Vítor Manuel Mendes Magriço:

Presidente — Doutor António Francisco Espinho Romão, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

7-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo de 18-12-91:

José Mendes Moreira Lopes — contratado a termo certo pelo período de um ano.
Isabel Maria e Silva Barroso — contratada a termo certo pelo período de um ano.

(Visto, TC, 6-1-92. São devidos emolumentos.)

8-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 2-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento para este Instituto e suas escolas superiores:

Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Maria Irene Afonso Batista Lameiras, Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, Elsa Maria Beirão Rafael Venâncio de Sousa, Rosa Ribeiro Castanho Pereira e Maria Beatriz Rodrigues Ramos Luís, segundos-oficiais — com o vencimento ilíquido mensal de 80 400\$, a partir desta publicação no *DR*. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despachos de 31-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por sub-delegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício período de:

Isabel Teresa Morais Fuzeta de Campos Gil, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — um dia (13-11-91).

Margarida Isabel Vilela Quintela Bonita, técnica-adjunta de BAD da Escola Superior de Educação deste Instituto — dois dias (8 e 26-11-91).

Olga Maria Martins Terça, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — oito dias (5 a 12-11-91.)

(Não carecem de visto do TC.)

3-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 27-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Manuela Lopes Cristóvão — contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio em dedicação exclusiva para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, correspondente ao escalão 1, índice 100, com início de funções em 29-10-91 até 29-10-94. (Visto, TC, 31-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 29-11-91 da directora regional de Educação do Centro e de 14-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Albertina Carvalho Fortunato Gonçalves Alves, professora do 5.º grupo do quadro de nomeação definitiva da Esc. C+S n.º 3 de Leiria — contratada, em regime de requisição, para exercer funções de acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica na área de Educação Visual da Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 216 200\$, com início de funções em 16-12-91 até 31-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 14-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Fernando Francisco de Jesus Romeiro — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio a tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 106 800\$, correspondente ao escalão 1, índice 100, com início de funções em 2-12-91 até 2-12-94. (Visto, TC, 26-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-10-91 do presidente do Instituto Politécnico, proferido por subdelegação:

Maria Helena Arroz Costa Correia — contratada, em regime de acumulação, como equiparada a professora-adjunta a tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 39 500\$, com início de funções em 29-10-91 até 31-8-92.

Por despacho de 14-10-91 do presidente do Instituto Politécnico, proferido por subdelegação:

António Manuel dos Santos Martins, médico interno graduado do internato complementar de cirurgia geral do Centro Hospital das Caldas da Rainha — contratado, em regime de acumulação, como equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo parcial (30%) para a Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 43 260\$, com início de funções em 14-10-91 até 31-8-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 25-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Orlando Manuel Ferreira Caetano — contratado, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva para a Escola Superior deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 216 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 135, com início de funções em 2-1-92 até 2-1-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-10-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos — autorizada a nomeação em comissão extraordinária de serviço como professora-coordenadora, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música, com início a partir da data desta publicação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas, do *Diário da República*, e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex